



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 1 de 60

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.144, de 5 de agosto de 2026

Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo.

Art. 2º - Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 114 - Uso Institucional, com área de 2.700,23m² (dois mil e setecentos metros e vinte e três decímetros quadrados), da quadra nº 19 do Loteamento Alto da Boa Vista, bairro Jardim Independência, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 90.950 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- I - ao Norte, com a Chácara nº 02, oriunda do lote rural nº 05.D e Chácara nº 01, oriunda do lote rural nº 05.F, ambas da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 82,61 metros;
- II - a Leste, com o lote urbano nº 265 - Uso Institucional, na extensão de 33,14 metros;
- III - ao Sul, com a Rua José Armin Birck, na extensão de 82,22 metros; e
- IV - a Oeste, com a Rua João Bombardelli, na extensão de 32,41 metros.

Art. 3º - Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à permuta do bem descrito no artigo 2º desta Lei pela Chácara nº 11.A.3.1, com área de 8.356,33m² (oito mil trezentos e cinquenta e seis metros e trinta e três decímetros quadrados), da Subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145, da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, nesta cidade, Matrícula nº 82.015 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- I - a Nordeste, com a Chácara nº 146-B, da Subdivisão do lote rural nº 146, azimuth 131°00'00", numa extensão de 36,00 metros;
- II - a Sudeste, com a Chácara nº 11.A.4/5, azimuth 221°02'00", numa extensão de 230,79 metros;
- III - a Sudoeste, com a Rodovia BR-163/PR, azimuth 306°23'08", numa extensão de 11,51 metros, azimuth 306°56'18", numa extensão de 8,43 metros, azimuth 308°00'45", numa extensão de 9,42 metros e azimuth 305°41'16", numa extensão de 6,75 metros; e
- IV - a Noroeste, com a Chácara nº 11.A.2, azimuth 41°02'00", numa extensão de 233,43 metros.

Art. 4º - Fica, também, procedida à afetação como bem de uso comum do povo da Chácara nº 11.A.3.1, com área de 8.356,33m² (oito mil trezentos e cinquenta e seis metros e trinta e três decímetros quadrados), da Subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145, da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, nesta cidade, Matrícula nº 82.015 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que, em decorrência da permuta referida no artigo 3º desta Lei, passará a integrar o patrimônio público municipal.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o *caput* deste artigo comporá as áreas destinadas à implantação da via radial de padrão arterial - "Eixão", entre a sede do Município e o Parque Científico e Tecnológico de Biociências - BIOPARK.

Art. 5º - Aplica-se à transmissão dos imóveis por força da permuta autorizada por esta Lei, o disposto no inciso VIII do artigo 67 da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário Municipal).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 2 de 60

LEI Nº 3.145, de 5 de agosto de 2026

Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem recebidos pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem recebidos pelo Município de Toledo.

Art. 2º - Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis, integrantes do patrimônio público municipal:

I - lote urbano nº 420 - Área Institucional, com área de 1.853,15m² (um mil oitocentos e cinquenta e três metros e quinze decímetros quadrados), da quadra nº 94, oriundo da Chácara nº 31/32, da subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145, da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 56.035 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Chácara nº 31/32.A, na extensão de 28,39 metros;
- b) a Sudeste, com a Chácara nº 31/32.A e com o lote urbano nº 392, na extensão de 65,00 metros;
- c) a Sudoeste, com a Rua Joaquim Piazza, na extensão de 28,63 metros; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 245, da mesma quadra nº 94, do Loteamento Centro Industrial

Moveleiro José Luiz Salles, na extensão de 65,00 metros; e

II - lote urbano nº 503 - Uso Institucional, com área de 2.147,22m² (dois mil cento e quarenta e sete metros e vinte e dois decímetros quadrados), da quadra nº 96, do Loteamento Portal da Barão, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 68.212 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Chácara nº 30, da subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145, da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 56,10 metros;
- b) a Sudeste, com a Rua Adolfo Budny (trecho 3), na extensão de 38,21 metros;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 637, na extensão de 56,24 metros; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 202, da quadra nº 96, do Loteamento Centro Industrial Moveleiro

José Luiz Salles, na extensão de 38,245 metros.

Art. 3º - Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à permuta dos imóveis descritos nos incisos do artigo 2º desta Lei pelos seguintes bens, situados no Edifício Miró, situado na Rua Almirante Barroso nº 3111, edificado sobre o lote urbano nº 09, com área de 950,00m², da quadra T-29, da Subdivisão da Chácara nº 75, nesta cidade de Toledo:

I - sala comercial nº 04, localizada no primeiro pavimento ou pavimento térreo, com área total edificada de 166,02m² (cento e sessenta e seis metros e dois decímetros quadrados), com as demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 64.061 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

II - sala comercial nº 05, localizada no primeiro pavimento ou pavimento térreo, com área total edificada de 162,03m² (cento e sessenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 64.062 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca; e

III - sala comercial nº 08, localizada no segundo pavimento ou primeiro andar, com área total edificada de 83,58m² (oitenta e três metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), com as demais características e confrontações constantes da Matrícula 64.065 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Caberá à proprietária das salas comerciais descritas nos incisos do artigo 3º pagar ao Município de Toledo a importância de R\$ 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta reais), referente a diferença de avaliação dos bens permutados.

Art. 5º - Fica, também, procedida à afetação como bens de uso especial das salas comerciais descritas nos incisos do artigo 3º desta Lei, que, em decorrência da permuta referida no mesmo artigo, passarão a integrar o patrimônio público municipal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 3 de 60

Parágrafo único - Os imóveis de que trata o *caput* deste artigo destinar-se-ão à instalação e ao funcionamento de órgãos e serviços da administração pública municipal.

Art. 6º - Aplica-se à transmissão dos imóveis por força da permuta autorizada por esta Lei, o disposto no inciso VIII do artigo 67 da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário Municipal).

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.146, de 5 de agosto de 2026

Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais da Câmara Municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a utilização de veículos oficiais da Câmara Municipal de Toledo, estabelecendo normas de controle, fiscalização, responsabilização e ressarcimento ao erário decorrentes de sua utilização.

Parágrafo único - As disposições desta Lei aplicam-se exclusivamente aos veículos integrantes da frota da Câmara Municipal de Toledo e aos agentes públicos do Poder Legislativo que os utilizem, compreendidos os servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores.

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se exclusivamente ao atendimento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

Art. 3º - A utilização dos veículos oficiais dependerá de prévia autorização e registro em instrumento de controle administrativo, contendo, no mínimo:

- I - identificação do condutor autorizado;
- II - data, horário e finalidade do deslocamento;
- III - identificação do veículo;
- IV - local de destino; e
- V - outros dados definidos pela Administração.

Art. 4º - É obrigatória a identificação do responsável por cada deslocamento realizado com veículo oficial.

CAPÍTULO II **DOS DEVERES DOS CONDUTORES**

Art. 5º - São deveres dos condutores autorizados:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 4 de 60

- I - utilizar o veículo exclusivamente para fins institucionais;
- II - observar integralmente a legislação de trânsito;
- III - zelar pela conservação e integridade do veículo;
- IV - manter atualizadas as informações relativas à utilização do veículo;
- V - comunicar ao setor competente quaisquer ocorrências relevantes, inclusive infrações de trânsito; e
- VI - cumprir as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamentos internos.

Art. 6º - O condutor autorizado deverá assinar termo de responsabilidade, nos termos do Anexo I desta Lei, no qual declarará ciência:

- I - das normas de utilização dos veículos oficiais;
- II - das responsabilidades decorrentes de infrações de trânsito; e
- III - da obrigação de ressarcimento ao erário, quando cabível.

Parágrafo único - O termo de responsabilidade tem por finalidade formalizar a ciência das obrigações funcionais, não afastando a aplicação das disposições legais independentemente de sua assinatura.

CAPÍTULO III DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E DO FLUXO ADMINISTRATIVO

Art. 7º - Recebida a notificação de autuação referente a veículo oficial, o setor administrativo responsável pela gestão da frota deverá:

- I - identificar, administrativamente, o condutor responsável, com base nos controles administrativos disponíveis; e
- II - encaminhar formalmente a notificação ao condutor inicialmente identificado.

§ 1º - A identificação do condutor terá caráter preliminar, podendo ser revista mediante manifestação do responsável indicado.

§ 2º - Nos casos de utilização compartilhada ou revezamento, caberá ao responsável inicialmente identificado indicar o condutor no momento da infração.

Art. 8º - Identificado o condutor responsável, o setor administrativo competente deverá promover, tempestivamente, a respectiva indicação ao órgão de trânsito autuador, mediante formulário próprio e observância dos prazos previstos na legislação de trânsito.

Parágrafo único - A omissão no encaminhamento da indicação do condutor poderá ensejar responsabilização administrativa do agente público responsável.

CAPÍTULO IV DA MANIFESTAÇÃO DO CONDUTOR E DO DIREITO DE DEFESA

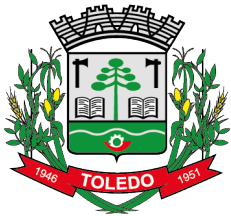
Art. 9º - O condutor deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação:

- I - confirmar se era o condutor do veículo no momento da infração ou indicar o real condutor; e
- II - manifestar-se expressamente quanto ao interesse em apresentar defesa ou recurso administrativo.

§ 1º - A apresentação de defesa ou recurso administrativo será de responsabilidade exclusiva do condutor.

§ 2º - A Câmara Municipal não se responsabiliza pela elaboração, protocolo ou acompanhamento de defesa ou recurso, nem por quaisquer custos ou consequências decorrentes de sua não apresentação.

§ 3º - A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará a manutenção da responsabilidade do condutor inicialmente identificado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 5 de 60

§ 4º - A notificação ao condutor será realizada nos termos do Anexo II desta Lei e deverá conter, de forma expressa:

I - os prazos para manifestação;

II - a informação de que o recurso é de responsabilidade exclusiva do condutor; e

III - as consequências da ausência de manifestação.

CAPÍTULO V DO CONTROLE DO RECURSO

Art. 10 - O condutor que optar por apresentar defesa ou recurso deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação prevista no Anexo II desta Lei, protocolar junto à Câmara Municipal cópia da defesa ou do recurso apresentado perante o órgão de trânsito competente.

§ 1º - A ausência de comprovação autoriza o pagamento da multa pela Câmara Municipal, inclusive com eventuais acréscimos legais.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o valor será imputado integralmente ao condutor responsável, para fins de ressarcimento ao erário.

CAPÍTULO VI DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Art. 11 - O condutor responsável pela infração de trânsito deverá ressarcir integralmente os valores pagos pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - O dever de ressarcimento ao erário surge com o efetivo pagamento da multa pela Câmara Municipal.

Art. 12 - O ressarcimento ao erário será realizado:

I - mediante desconto em folha de pagamento dos servidores ou no subsídio dos vereadores;

II - mediante desconto em verbas rescisórias, quando houver desligamento; e

III - mediante cobrança administrativa, quando inexistente vínculo ativo.

§ 1º - O desconto previsto no inciso I observará o limite máximo de 10% (dez por cento) da remuneração ou subsídio líquido mensal do responsável.

§ 2º - A imputação do dever de ressarcimento e a efetivação do desconto previsto no inciso I do *caput* deste artigo dependerão de prévio procedimento administrativo, assegurados ao responsável o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

§ 3º - Na hipótese de insuficiência da remuneração, subsídio ou verba rescisória para quitação integral do débito, o saldo remanescente permanecerá sujeito à cobrança administrativa e, quando cabível, à inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO VII DA RESPONSABILIZAÇÃO POR DANOS AO VEÍCULO OFICIAL

Art. 13 - Em caso de sinistro, dano, avaria ou prejuízo causado a veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo, comprovada a responsabilidade do condutor por dolo ou culpa, este ficará obrigado ao ressarcimento integral dos danos causados ao erário.

§ 1º - A apuração da responsabilidade será realizada mediante procedimento administrativo de apuração, assegurada a notificação do condutor para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - Concluído o procedimento e constatado o dever de ressarcimento, o valor apurado poderá:

I - ser pago voluntariamente pelo responsável;

II - ser descontado em folha de pagamento ou subsídio, observado o limite legal aplicável;

III - ser descontado das verbas rescisórias, se houver desligamento;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 6 de 60

IV - não havendo quitação, ser pago pela Câmara Municipal para fins de regularização do veículo oficial e, posteriormente, encaminhado para inscrição em dívida ativa junto ao Poder Executivo Municipal, em nome do condutor responsável.

§ 3º - Quando o responsável não mais integrar os quadros de pessoal da Câmara Municipal, será formalizada cobrança administrativa e, não havendo quitação, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§ 4º - O ressarcimento previsto neste artigo não afasta eventual responsabilização disciplinar.

CAPÍTULO VIII DA COBRANÇA DE DÉBITOS

Art. 14 - Na hipótese de inexistência de vínculo com a Câmara Municipal:

I - o responsável será notificado para pagamento do débito no prazo de 20 (vinte) dias úteis, preferencialmente:

a) por via postal, mediante aviso de recebimento, encaminhado ao endereço constante dos arquivos cadastrais da Câmara Municipal;

b) por meio eletrônico que possibilite comprovação de recebimento; ou

c) por edital publicado no Órgão Oficial do Município;

II - não havendo quitação pelo condutor, a Câmara Municipal efetuará o pagamento do débito para fins de regularização do veículo oficial e encaminhará os valores para inscrição em dívida ativa junto ao Poder Executivo Municipal, em nome do responsável.

Parágrafo único - O encaminhamento de débitos para inscrição em dívida ativa junto ao Poder Executivo Municipal dependerá de prévia articulação institucional entre os Poderes, mediante convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - O setor administrativo deverá manter sistema de controle, fiscalização e acompanhamento da utilização dos veículos oficiais.

Art. 16 - Deverão ser mantidos arquivados, pelo prazo legal:

I - registros de utilização dos veículos;

II - notificações de autuação e penalidade;

III - indicações de condutores;

IV - recursos apresentados;

V - comprovantes de pagamento e ressarcimento; e

VI - documentos relativos aos procedimentos administrativos.

Art. 17 - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Art. 18 - Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, ou de norma que venha a substituí-la.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 7 de 60

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, por meio do presente instrumento, formaliza as condições para utilização de veículos oficiais, nos termos da legislação vigente.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Matrícula (se aplicável): _____
CPF: _____
CNH nº: _____

2. DECLARAÇÃO

O(a) condutor(a) acima identificado(a) declara, para os devidos fins, que:

I - está devidamente habilitado(a) para conduzir veículos automotores, nos termos da legislação de trânsito vigente;

II - tem plena ciência das normas que regem a utilização de veículos oficiais, comprometendo-se a observá-las integralmente;

III - compromete-se a utilizar o veículo exclusivamente para fins institucionais, no interesse do serviço público;

IV - responsabiliza-se pela condução do veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas aplicáveis;

V - compromete-se a zelar pela conservação, integridade e uso adequado do veículo;

VI - tem ciência de que responderá pelos danos causados ao veículo oficial em caso de sinistro em que fique constatada a responsabilidade do condutor por dolo ou culpa;

VII - tem ciência de que é responsável pelas infrações de trânsito que vier a cometer durante a condução de veículo oficial;

VIII - tem ciência de que deverá ressarcir integralmente ao erário os valores decorrentes de multas de trânsito, inclusive encargos legais, quando comprovada sua responsabilidade;

IX - tem ciência de que é de sua responsabilidade exclusiva a apresentação de defesa ou recurso administrativo perante o órgão de trânsito competente;

X - compromete-se a informar, quando solicitado, sua condição de condutor ou indicar o real condutor do veículo no momento da infração, nos prazos estabelecidos;

XI - compromete-se a protocolar junto à Câmara Municipal cópia de eventual defesa ou recurso interposto, nos termos da legislação interna;

XII - tem ciência de que a omissão no cumprimento das obrigações poderá ensejar:

a) o pagamento da multa pela Câmara Municipal;

b) o ressarcimento integral dos valores ao erário;

c) desconto em folha de pagamento, observada a legislação aplicável;

d) desconto em verbas rescisórias;

e) cobrança administrativa e/ou inscrição em dívida ativa, quando aplicável;

XIII - tem ciência de que o presente termo tem por finalidade formalizar sua responsabilidade funcional, não afastando a aplicação da legislação vigente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 8 de 60

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) condutor(a) declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com os termos deste instrumento, firmando-o de forma livre e consciente.

Toledo, Paraná, __ de ____ de ____.

Assinatura do Condutor

ANEXO II NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 000/20XX

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NOTIFICADO

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Matrícula (se aplicável): _____

2. DADOS DO VEÍCULO E DA INFRAÇÃO

Veículo: _____
Placa: _____
Órgão Autuador: _____
Número do Auto de Infração: _____
Data da Infração: ____/____/____

3. COMUNICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 3.146/2026, Vossa Senhoria está sendo notificado(a), na qualidade de condutor inicialmente identificado, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, adote as seguintes providências:

I - confirmar se era o condutor do veículo no momento da infração ou indicar o real condutor, apresentando os dados necessários à sua identificação;

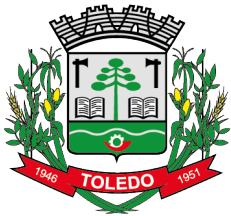
II - manifestar-se expressamente quanto ao interesse em apresentar defesa ou recurso administrativo perante o órgão de trânsito competente.

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

a) A apresentação de defesa ou recurso administrativo é de **responsabilidade exclusiva do condutor**, cabendo-lhe a elaboração, protocolo e acompanhamento junto ao órgão competente;

b) A Câmara Municipal **não se responsabiliza** pela interposição ou acompanhamento de defesa ou recurso, nem por quaisquer custos ou consequências decorrentes de sua não apresentação;

c) Caso opte pela apresentação de defesa ou recurso, o condutor deverá protocolar cópia junto à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.146/2026;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 9 de 60

d) A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará a manutenção da responsabilidade do condutor inicialmente identificado;

e) O descumprimento das obrigações poderá ensejar o pagamento da multa pela Câmara Municipal, com posterior ressarcimento ao erário, nos termos da legislação vigente.

5. CIÊNCIA

Declaro que recebi a presente notificação e estou ciente das obrigações e prazos nela estabelecidos.

Toledo, Paraná, __ de ____ de ____.

Assinatura do Condutor

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DO CONDUTOR

(preenchimento posterior pelo notificado)

1. Quanto à condução do veículo

() Confirmando que eu era o condutor do veículo no momento da infração

() Não era o condutor do veículo no momento da infração e indico:

Nome: _____

CPF: _____

CNH nº: _____

2. Quanto à apresentação de defesa ou recurso

() Tenho interesse em apresentar defesa/recurso administrativo

() Não tenho interesse em apresentar defesa/recurso administrativo

Toledo, Paraná, __ de ____ de ____.

Assinatura do Condutor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 10 de 60

DECRETO Nº 1.954, de 5 de agosto de 2026

Altera o Decreto nº 1.083/2024, que institui a Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei “R” nº 98/2021,

considerando o contido no Ofício nº 1491/2026/GAB - SMAS, de 4 de agosto de 2026, da Secretaria de Assistência Social do Município (Processo SEI nº 01.16.030882/2026-88),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.083, de 28 de fevereiro de 2024, que institui a Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - ...

...

IV - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família: um membro titular e suplente da Direção de Políticas para a Infância e Juventude;

...

VII - um membro titular e suplente da Secretaria Municipal da Mulher; e

VIII - um membro titular e suplente do Núcleo Regional de Educação de Toledo.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 1.955, de 5 de agosto de 2026

Altera o Decreto nº 1.603/2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 2º do artigo 9º da Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010 e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 69/2026/CMDCA, desta data, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (Processo SEI 01.07.031005/2026-33),

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 11 de 60

Art. 1º - O Decreto nº 1.603, de 29 de agosto de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

II - ...

...

e) do Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” - Lions: Titular: Ires Damian Scuzziato;
Suplente: Sara da Rosa da Cruz Macedo;
...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 386, de 5 de agosto de 2026

Nomeia **Adriana Ramos Müller** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Adriana Ramos Müller** no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de Professor II T20, conforme Ofício nº 701/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.030927/2026-33),

RESOLVE:

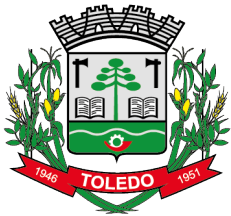
Art. 1º - Fica nomeada **Adriana Ramos Müller** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **6 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 12 de 60

PORTARIA Nº 387, de 5 de agosto de 2026

Concede pensão aos dependentes de **Camila Daiane Lopes**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso II do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 095/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.028625/2026-03, de 20 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos dependentes de **Camila Daiane Lopes**, servidora pública municipal falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos vencimentos percebidos pela servidora, correspondentes ao cargo de Professor II T20, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.578,15 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos) mensais, assim distribuídos, conforme planilha de cálculo (doc. 0208970), memória de cálculo (doc. 0208971) e demonstrativo de distribuição (doc. 0208975) do Processo SEI nº 01.06.028625/2026-03:

I - Adelar dos Passos Ribeiro: R\$ 859,39 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **20 de novembro de 2026**;

II - João Victor Lopes Ribeiro: R\$ R\$ 859,38 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **28 de agosto de 2035**; e

III - Pedro Henrique Lopes Ribeiro: R\$ R\$ 859,38 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **28 de setembro de 2040**.

Parágrafo único - Reverterá em favor do outro pensionista a parte daquele cujo direito à pensão cessar, nos termos do § 7º do artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **16 de maio de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 388, de 5 de agosto de 2026

Concede pensão à dependente de **Cristina Gatto Broch**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 096/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.028749/2026-81, de 21 de julho de 2026,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 13 de 60

Art. 1º - Fica concedida a **Luiza Cristina Broch Grizza**, dependente de **Cristina Gatto Broch**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora, aposentada no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, no valor de R\$ 8.594,89 (oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais (**cota temporária**, cessando em **19 de fevereiro de 2027**), conforme planilha de cálculo (doc. 0209468), memória de cálculo (doc. 0209471) e demonstrativo de distribuição (doc. 0209474) do Processo SEI nº 01.06.028749/2026-81.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **13 de julho de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 389, de 5 de agosto de 2026

Designa **Leila de Souza Boeno** para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Professor Everaldo César Adorno Carvalho”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 890/2026/SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.030940/2026-62),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Leila de Souza Boeno**, Matrícula nº 970071, para exercer, a contar de **6 de agosto de 2026**, em turno de 40 horas semanais, a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Professor Everaldo César Adorno Carvalho”, desta cidade, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 14 de 60

EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2026:

- 931- Concede diárias, de 03/07/2026 a 06/07/2026, ao(a) servidor(a) FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I.
- 932- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) EDINEIA INEZ FOGAÇA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, de estimativa, referente ao empenho 13019/2026 do mês de junho de 2026, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Colônia Adauto Botelho, em Curitiba/PR.
- 933- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) NILCE PATRICIA HIRT, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, de estimativa, referente ao empenho 13021/2026 do mês de junho de 2026, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital de Clínicas, em Curitiba/PR.
- 934- Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais, a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o(a) servidor(a) afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde, para o mês de julho de 2026, aos(as) seguintes servidores(as) municipais: AGNALDO MODESTO CAMARGO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ANTONIO CIRO DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; BERNARDINO DA SILVA REIS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; COSMO MORAIS DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEDELER, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; DARIO LEONEL BALIEIRO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; EDGAR DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; EDSON ANDRE NUERNBERG, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ELIAS MESSIAS CARDOSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ERIVELTON ALEXANDRE LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; EVALDO MENSCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; GABRIELA PRIAMO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; GERALDO FERREIRA DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; JOSE ROBERTO CASANOVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; LEDI SUELI DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; LUCAS FERRONATO FUSCO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; LURDES CAPPELLESO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARINO BORGES DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MOISÉS BAYER, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; REJANE TERESINHA SONALIO, SUPERVISOR I; RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; THIAGO OCCHI DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; THOMAZ WAGNER DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; VILSON RICARDO DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; WILSON LUCAS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I.
- 935- Concede diárias, de 06/07/2026 à 08/07/2026, aos(as) seguintes servidores(as): JOZIMAR POLASSO, SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER; ELVIS DA SILVA, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I.
- 936- Concede diárias, de 08/07/2026 À 11/07/2026, ao(a) servidor(a) MARCIO BERTOLIN PIMENTEL, SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO.
- 937- Concede abono de permanência ao(a) servidor(a) MARISA LAIR DOETZBACHER, a contar de julho de 2026.
- 938- Concede abono de permanência ao(a) servidor(a) MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI, a contar de julho de 2026.
- 939- Concede diárias, para 10/07/2026, aos(as) seguintes servidores(as): MARCIA MARQUES DA ROSA, CUIDADOR SOCIAL I; LEO RODOLFO BIANCHINI, PSICÓLOGO I; ADAMS NABARRETE GARCIA SESTREM, MOTORISTA I.
- 940- Concede redução de 25% da carga horária de trabalho do(a) servidor(a) MARISTELA APARECIDA NOQUELLI LOMBARDI, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, totalizando duas horas de redução diária, nos termos do art. 25-A da Lei nº 2.337/2021, pelo período de um ano, a contar de 13/07/2026.
- 941- Concede diárias, de 09/07/2026 a 10/07/2026, aos(as) seguintes servidores(as): ALINE HESPAHOL GOULART, ENFERMEIRO I; RODRIGO FELIPE ALLES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I.
- 942- Concede, a pedido, para a servidora MARCIA ROSENDO MIRANDA, PROFESSOR II T20, licença para tratar de interesses particulares com início em 04/07/2026 a 19/11/2026.
- 943- Concede diárias, de 14/07/2026 A 16/07/2026, ao(a) servidor(a) ALESSANDRO HEIDEMANN, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I.
- 944- Concede diária ao PREFEITO MARIO CÉSAR COSTENARO, de 22/07/2026 a 24/07/2026.
- 945- Concede diária ao VICE-PREFEITO LUCIO DE MARCHI, de 22/07/2026 a 24/07/2026.
- 946- Institui a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026.
- 947- Prorroga, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 329, de 3 de março de 2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 4 de março de 2026, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 15 de 60

948- Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais, para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde, para o mês de agosto de 2026, aos(as) seguintes servidores(as) municipais: AGNALDO MODESTO CAMARGO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ANTONIO CIRO DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; BERNARDINO DA SILVA REIS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; DARIO LEONEL BALIEIRO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; DARCI ZALTRON, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; EDGAR DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; EDSON ANDRE NUERNBERG, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ELIAS MESSIAS CARDOSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ERIVELTON ALEXANDRE LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; EVALDO MENSCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; GABRIELA PRIAMO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; GERALDO FERREIRA DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; JOSE ROBERTO CASANOVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; LEDI SUELI DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; LUCAS FERRONATO FUSCO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; LURDES CAPPELLESSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARINO BORGES DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MOISES BAYER, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; REJANE TERESINHA SONALIO, SUPERVISOR I; RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; THIAGO OCCHI DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; VALDIR JOSE SOARES, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; VILSON RICARDO DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; E WILSON LUCAS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I.

949- Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais, a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o(a) servidor(a) afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde, para o mês de agosto de 2026, aos(as) seguintes servidores(as) municipais: AGNALDO MODESTO CAMARGO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ANTONIO CIRO DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; BERNARDINO DA SILVA REIS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; DARIO LEONEL BALIEIRO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; DARCI ZALTRON, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; EDGAR DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; EDSON ANDRE NUERNBERG, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ELIAS MESSIAS CARDOSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ERIVELTON ALEXANDRE LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; EVALDO MENSCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; GABRIELA PRIAMO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; GERALDO FERREIRA DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; JOSE ROBERTO CASANOVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; LEDI SUELI DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; LUCAS FERRONATO FUSCO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; LURDES CAPPELLESSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARINO BORGES DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MOISES BAYER, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; REJANE TERESINHA SONALIO, SUPERVISOR I; RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; THIAGO OCCHI DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; VALDIR JOSE SOARES, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; VILSON RICARDO DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; E WILSON LUCAS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I.

950- Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais, a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o(a) servidor(a) afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, para o mês de agosto de 2026, aos(as) seguintes servidores(as) municipais: ANA DJANIRA DOS SANTOS MENDONÇA MIGUEL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; CRISTINA APARECIDA DE MELLO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; EDINEIA INEZ FOÇA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; GRACIELLA HERMES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; JOHNY GOMES DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; NILCE PATRICIA HIRT,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 16 de 60

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; RITA CRISTINA NEGRINI GOMES DE MIRANDA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; RODRIGO FELIPE ALLES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; E WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I.

951- Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais, para acompanhar internamentos, transferências, consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde, para o mês de agosto de 2026, aos(as) seguintes servidores(as) municipais: ANA DJANIRA DOS SANTOS MENDONÇA MIGUEL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; CRISTINA APARECIDA DE MELLO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; EDINEIA INEZ FOGAÇA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; GRACIELLA HERMES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; JOHNY GOMES DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; NILCE PATRICIA HIRT, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; RITA CRISTINA NEGRINI GOMES DE MIRANDA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; RODRIGO FELIPE ALLES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; E WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I.

952- Prorroga, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 46, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 21 de janeiro de 2026, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

953 – Concede abono de permanência ao(a) servidor(a) NIVALDA SOUZA MENEZES, a contar de julho de 2026.

954- Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores públicos municipais; Motoristas da Secretaria de Esportes e Lazer, em viagens quando o servidor se afastar por mais de quinze horas, para fins de transporte de técnicos, atletas, equipes esportivas e grupos de idosos em eventos, competições esportivas e compromissos oficiais em outros Municípios paranaenses ou de outros Estados brasileiros, para o mês de AGOSTO de 2026, aos seguintes servidores municipais: ALTEMIR DA SILVA BALEN, MOTORISTA I; CLEVERSON ADRIANO PORN, MOTORISTA I; MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN, MOTORISTA I; ODAIR JOSÉ FATH, MOTORISTA I.

955- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ELISANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO, Auxiliar em Serviços Gerais I, fica homologado manter tarefas leves até 30/11/2026.

956- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) GISLAINE CRISTINA IRENO PADILHA, Auxiliar em Serviços Gerais I, fica homologado afastamento do trabalho de 15/06/2026 e retorno em 12/12/2026.

957- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) INES PICHLER DE OLIVEIRA, Auxiliar em Serviços Gerais I, fica homologado retorno ao trabalho em 01/07/2026.

958- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) KATIELE CRISTIANE DA SILVA DE ARAUJO, Cozinheiro I, fica homologado mudança de local de trabalho.

959- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) MARINEZ BORECK DA SILVA, Auxiliar em Serviços Gerais I, homologado manter afastamento do trabalho com retorno em 22/09/2026.

960- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) TATIANE DA SILVA SILVEIRA, Professor II T20, 1º e 2º cargo, fica homologado retorno ao trabalho em 01/06/2026, sem realizar caminhadas de longas distâncias, não permanecer em pé por períodos prolongados, não carregar peso até o final do ano letivo de 2026.

961- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) VERA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico em Farmácia I, fica homologado afastamento do trabalho por 20 (vinte) dias a contar de 21/05/2026 a 29/05/2026 e 16/06/2026 a 26/06/2026.

962- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ALESSANDRA MENEGOLLA GOETTEMES, Professor de Educação Infantil T40, fica homologado afastamento do trabalho por 60 (sessenta) dias a contar de 28/06/2026 a 26/08/2026.

963- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ALEXANDRA ANDRADE SILVA RAMIREZ, Professor II T40, fica homologado afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 17/06/2026 a 14/09/2026.

964- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ELIANE CRISTINA ERCEGO GUEDES, Técnico em Enfermagem T8-ESF I, fica homologado afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 26/06/2026 a 23/09/2026.

965- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) FABIO EDUARDO SOUZA PINTO, Médico T4 - Clínico Geral I, fica homologado afastamento do trabalho por 45(quarenta e cinco) dias a contar de 29/06/2026 a 12/08/2026.

966- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) IVONE GONCALVES DE FREITAS GODOI, Professor II T20, fica homologado afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 29/06/2026 a 26/09/2026.

967- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) MICHELE PONTES DA SILVA, Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I, fica homologado afastamento do trabalho por 60 (sessenta) dias a contar de 26/06/2026 a 24/08/2026.

968- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) TANIA JAQUELINE CREASSO ALBERTONI, Assistente em Administração I, fica homologado afastamento do trabalho por 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/06/2026 a 22/10/2026.

969- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ANDERSSIELI IRION BOSCHETTI, Professor de Educação Infantil T40, fica homologado manter atividades laborais em tarefas administrativas até 30/06/2026.

970- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) JESSICA ISABELLE CARDOSO DA SILVA, Professor II T20, fica homologado afastamento do trabalho por 30 (trinta) dias a contar de 28/05/2026 com retorno em 27/06/2026.

971- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) JOHN MARK LIMA PINTO, Fiscal Em Meio Ambiente I, fica homologado afastamento do trabalho por 12 (doze) dias a contar de 26/05/2026 a 29/05/2026 e 08/06/2026 a 12/06/2026 e 24/06/2026 a 26/06/2026.

972- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LILIAN VELAZQUEZ, Professor I/Professor II T20, 1º e 2º cargo, fica homologado manter atividades laborais, porém sem assumir regência de sala de aula até o final do ano letivo de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 17 de 60

- 973- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA COSTA GREGORIO DE LIMA, Professor de Educação Infantil T40, fica homologado afastamento do trabalho por 30 (trinta) dias a contar de 11/06/2026 a 10/07/2026.
- 974- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ROSANGELA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem T8-ESF I, fica homologado manter tarefas administrativas até 31/07/2026.
- 975- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) TATIANE DA SILVA SILVEIRA, Professor II T20, fica homologado afastamento por 10 (dez) dias a contar de 30/06/2026 e retorno ao trabalho em 10/07/2026 e após retorno realizar atividades fora de sala de aula com as restrições de não realizar caminhadas de longa distâncias, não permanecer em pé por períodos prolongados, não carregar peso até o final do ano letivo de 2026.
- 976- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ANDREIA MIRANDA DOS SANTOS, Professor II T20, fica homologado afastamento do trabalho por 15 (quinze) dias a contar de 16/06/2026 a 30/06/2026.
- 977- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) GREYCI KAROLINA RODRIGUES, Assistente em Administração I, fica homologado afastamento do trabalho por 38 (trinta e oito) dias a contar de 30/06/2026 a 06/08/2026.
- 978- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LAURA DE JESUS DOS SANTOS, Professor II T40, fica homologado afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 22/06/2026, com retorno em 20/09/2026.
- 979- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LILIANE NATALIA BECKER, Professor de Educação Infantil T40, fica homologado manter afastamento por 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/06/2026 com retorno em 07/10/2026.
- 980- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) MONICA ELIANE SIEBENEICHLER MOREIRA, Assistente em Administração I, fica homologado afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 15/06/2026 e retorno em 13/09/2026.
- 981- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) RONI SELONIR MATICK, Professor II T20, 1º e 2º cargo, fica homologado manter atividades laborais com numero reduzido de alunos até o final do ano letivo de 2026.
- 982- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) IZABEL APARECIDA GHIRALDI DE SOUZA, Cozinheiro I, fica homologado afastamento do trabalho por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/06/2026 , com retorno em 08/10/2026.
- 983- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) CRISTINA BERSCHINIOCK DE SA, Professor de Educação Infantil T40, fica homologado manter afastamento por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 03/07/2026 a 16/08/2026.
- 984- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) DENISE MARIA KLEIN, Técnico em Enfermagem I, fica homologado afastamento do trabalho por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/07/2026 a 02/11/2026.
- 985- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) NATHALIA DE SOUZA MENDES, Assistente em Administração I, fica homologado afastamento do trabalho por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 03/07/2026 até 16/08/2026.
- 986- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ROSENI ROSA DE SOUZA, Técnico em Enfermagem T8-ESF I, fica homologado afastamento do trabalho por 60 (sessenta) dias a contar de 06/07/2026 a 03/09/2026.
- 987- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) SIRLEI DIAS DE CARVALHO CARDOSO, Assistente em Administração I, fica homologado afastamento do trabalho por 120 (cento e vinte) dias a contar de 03/07/2026 a 30/10/2026.
- 988- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ELIZEU DO NASCIMENTO, Guarda Municipal de Segurança e Trânsito I, fica homologado afastamento do trabalho por 5 (cinco) dias a contar de 24/06/2026 a 28/06/2026.
- 989- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LUCINEIDE APARECIDA BATISTA DA SILVA, Professor II T20, fica homologado afastamento do trabalho por 14 (catorze) dias a contar de 02/07/2026 a 15/07/2026.
- 990- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ALICE ZEFERINO DA SILVA, Professor de Educação Infantil T40, fica homologado manter afastamento por 120 (cento e vinte) dias a contar de 22/04/2026 a 19/08/2026 e encaminhar para aposentadoria.
- 991- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) JORGE PEREIRA MACHADO FILHO, Guarda Municipal de Segurança e Trânsito I, fica homologado afastamento do trabalho de 03/07/2026 com retorno em 30/07/2026.
- 992- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ANA PAULA CAVALCANTE SCHULZ, Professor II T20, fica homologado manter afastamento do trabalho por mais 60 (sessenta) dias a contar de 17/07/2026 a 14/09/2026.
- 993- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) CRISTINA BASTOS DE SOUZA, Analista em Administração e Planejamento I, fica homologado afastamento do trabalho por 19 (dezenove) dias a contar de 13/07/2026 a 31/07/2026.
- 994- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) FRANCIELI HEIN SUZIN, Professor de Educação Física/Professor II T20, 1º e 2º cargo, fica homologado afastamento do trabalho por 60 (sessenta) dias a contar de 15/07/2026 a 12/09/2026.
- 995- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO PALMA, Procurador Municipal T20 I, fica homologado afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 16/07/2026 a 13/10/2026.
- 996- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA GALAFASSI, Médico T8-ESF I, fica homologada solicitação para realocação da servidora em local de trabalho salubre até o retorno da licença maternidade.
- 997- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ROSA LUZIA DE CUFFA, Professor II T20/Professor II T20 Bilíngue De Apoio, 1º e 2º cargo, fica homologado manter afastamento do trabalho por mais 40 (quarenta) dias a contar de 20/07/2026 a 28/08/2026.
- 998- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ROSELAINE DAIANE CUNEGUNDES FEITOZA, Professor de Educação Infantil T40, fica homologado afastamento do trabalho por 60 (sessenta) dias a contar de 21/07/2026 a 18/09/2026.
- 999- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) VALDILENE ALVES DOMINGUES BENITO, Professor II T20, 1º e 2º cargo, fica homologado manter afastamento do trabalho por mais 90 (noventa) dias a contar de 17/07/2026 a 14/10/2026.
- 1000- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ADRIANE INES WILMSEN, Técnico em Enfermagem I, fica homologado afastamento do trabalho por 30 (trinta) dias a contar de 13/07/2026 a 11/08/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 18 de 60

1001- Concede progressão por mérito para os(as) seguintes servidores(as):

NOME	CARGO	PADRÃO / REFERÊNCIA ATUAL	PRÓXIMO PADRÃO / REFERÊNCIA	DATA DA PROGRESSÃO
CRISTIANO ANDRE DAS CHAGAS	ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I	09A	09B	11/07/2026
ELAINE DA SILVA PIZA	ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I	09A	09B	19/07/2026
SIDNEI VAZ DE LIMA	ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I	09H	09I	02/07/2026
ANAHY ROMERO TURATTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I	05I	05J	02/07/2026
ANDRE LUIZ SALVADOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I	05L	05M	14/07/2026
BRUNA ANDRIANI RASBOLD DE FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I	05A	05B	09/05/2026
FERNANDA LUCILENE TORINO SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I	05K	05L	04/07/2026
GIOVANNA CRISTINA ROSA VOELKL PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I	05A	05B	31/03/2026
MARIA EDINALVA DOS SANTOS SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I	05L	05M	18/07/2026
THIAGO LOCATELLI DO AMARAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I	05J	05K	04/07/2026
ANGELINE ULSENHEIMER RETTORI	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	06M	06N	04/07/2026
MIRIAM CAETANO DA SILVA	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	06L	06M	01/07/2026
VERA LUCIA STECHECHEM	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	06L	06M	18/07/2026
CARINA SIMONE CROSARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I	09A	09B	23/07/2026
VICTOR ANGELO DICK TREVISAN	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO I	09A	09B	11/07/2026
JACINEIA DUTRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I	03I	03J	19/07/2026
SONIA JANETE CASARIN ZALTRON	AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I	03G	03H	02/07/2026
ADRIANE RECH	COZINHEIRO I	03F	03G	19/07/2026
ROSILENE APARECIDA DA FONSECA DA SILVA	COZINHEIRO I	03G	03H	15/07/2026
ZILEIA RODRIGUES BATISTA DE BRITTO	COZINHEIRO I	03A	03B	02/03/2026
CLAUDIA DE AVILA CHAVES DE ARAUJO	CUIDADOR SOCIAL I	06A	06B	04/06/2026
NELI PEREIRA MANN DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL I	06A	06B	27/07/2026
JULIANA BEUX KONNO	ENFERMEIRO I	09K	09L	11/07/2026
PAULA FAQUINELLO TSCHIZIK	ENFERMEIRO I	09H	09I	11/07/2026
ELIANA BENATTI	MEDICO T4 - CLINICO GERAL	18L	18M	04/07/2026
FABIO EDUARDO SOUZA PINTO	MEDICO T4 - CLINICO GERAL	18F	18G	04/07/2026
LUCIMAR MARIANO	MEDICO T4 - CLINICO GERAL	18A	18B	06/07/2026
WAGNER EMMANUEL DE MORAIS FARIAS	MEDICO T4 - CLINICO GERAL	18A	18B	04/07/2026
HELOISE KIENEN	MEDICO T4 - GINECOLOG/OBSTETRA	18A	18B	11/07/2026
LUCIANO FALCADE DOS SANTOS	MEDICO T4 - ORTOPEDISTA	18D	18E	09/07/2026
PAULA BRAGATO FUTAGAMI	MEDICO T4 - PEDIATRA	18A	18B	02/09/2025
FABIO OLIVEIRA DE FREITAS	MEDICO T8 - ESF	24E	24F	01/07/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 19 de 60

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	45J	45K	05/07/2026
MARIA ISABEL UZUELE SEGANFREDO BONALDO	NUTRICIONISTA I	09H	09I	22/07/2026
SILVANA LIMBERGER	NUTRICIONISTA I	09A	09B	04/07/2026
ERICO JOSE LAZZARINI	PROCURADOR MUNICIPAL T20 I	47K	47L	01/07/2026
CARLA PATRICIA RADTKE	PSICOLOGO I	09H	09I	02/07/2026
ANA CAROLINA VIDORI	TEC EM ENFERMAGEM I	06A	06B	03/07/2026
ANA LUIZA IVO DOS SANTOS	TEC EM ENFERMAGEM I	06H	06I	02/07/2026
DANIELA NASCIMENTO TRONI CAMPOS	TEC EM ENFERMAGEM I	06F	06G	09/07/2026
DILMA GALVAO DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	06A	06B	04/07/2026
JOELMA CORDEIRO DE ANDRADE	TEC EM ENFERMAGEM I	06A	06B	20/06/2026
JOSIANE RODRIGUES DE QUEIROZ DOMINGUES	TEC EM ENFERMAGEM I	06A	06B	04/05/2026
MARLENE FREITAS DE LIMA SANTOS	TEC EM ENFERMAGEM I	06A	06B	20/06/2026
SIMONE PAULA GAFFURI DRIES	TEC EM ENFERMAGEM I	06F	06G	02/07/2026
SONIA MARIA SALVADOR MARIA	TEC EM ENFERMAGEM I	06M	06N	01/07/2026
VANDINEIA BONFIM	TEC EM ENFERMAGEM I	06I	06J	02/07/2026
KALITA CORREA GUERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF	33H	33I	09/07/2026
ARIANE DA SILVA ANDRADE NEVES	TÉCNICO EM FARMÁCIA I	06A	06B	19/07/2026
BEATRIZ DORIGON LEITE ALVES	TÉCNICO EM FARMÁCIA I	06A	06B	19/07/2026
CINTIA APARECIDA WILMES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL T8-ESF/ESB I	33A	33B	20/06/2026
MONICA JOANA GALANTE PALLES ALVES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL T8-ESF/ESB I	33A	33B	26/06/2026
ALINE ANDREIA KLEIN	TERAPEUTA OCUPACIONAL I	09A	09B	25/07/2026

1002- Concede progressão por mérito para os(as) seguintes servidores(as):

NOME	CARGO	PADRÃO / REFERÊNCIA ATUAL	PRÓXIMO PADRÃO / REFERÊNCIA	DATA DA PROGRESSÃO
GILLIARD IVAN GARCIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01A	01B	09/05/2026
JOCELIA APARECIDA DA SILVA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02A	02B	13/06/2026
VANDERLEI LUIS LUNKES LENZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02J	02K	02/07/2026
ADRIANA GREGO CARDOSO	PROFESSOR II T20	01I	01J	21/07/2026
ALANA APARECIDA SANTOS TRAVESSINI	PROFESSOR II T20	01A	01B	19/07/2026
ANA CRISTINA KOLLING DE ALMEIDA	PROFESSOR II T20	01F	01G	29/07/2026
ANGELA MARIA ELSNBACH	PROFESSOR II T20	01J	01K	04/07/2026
CARLA CRISTINA BARAN	PROFESSOR II T20	01K	01L	23/07/2026
CASSANDRA DE LIMA BELLE	PROFESSOR II T20 – 2º Cargo	01J	01K	26/07/2026
CRISTIANE AURELIANO FUENTES	PROFESSOR II T20	01K	01L	01/07/2026
JANESKA JULIO FAUSTINO SZULC	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01A	01B	08/02/2026
JULIANA DAMASCENO DE OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR II T20	01A	01B	03/04/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 20 de 60

TEREZINHA BATISTA DE LIMA FAGUNDES	PROFESSOR II T20	01L	01M	22/07/2026
THAIS FERNANDA CAVALCANTE FROHLICH	PROFESSOR II T20	01A	01B	30/06/2026

1003- Concede progressão por mérito para os(as) seguintes servidores(as):

NOME	CARGO	PADRÃO / REFERÊNCIA ATUAL	PRÓXIMO PADRÃO / REFERÊNCIA	DATA DA PROGRESSÃO
GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	01I	01J	01/07/2026
LEANDRO KEHL	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	01L	01M	24/07/2026
LURDES CAPPELLESSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	01J	01K	04/07/2026

1004- Concede progressão por titulação para os(as) seguintes servidores(as):

NOME	CARGO	PADRÃO/ REF. ATUAL	PRÓX. PADRÃO / REF.	DATA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 1.821/1999
ALESSANDRO HEIDEMANN	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	09B	09C	31/7/2026	Artigo 11, II, "c"
AMANDA CAROLINA RIBAS CORREA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05E	05F	31/7/2026	Artigo 11, II, "c"
ANDREIA MARIA THOMAS BRAUN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05E	05F	30/6/2026	Artigo 11, II, "c"
DEISI GABRIELA PAVILAKI ARAUJO CHIELLA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05B	05E	31/7/2026	Artigo 11, II, "b", 2
PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05E	05F	31/7/2026	Artigo 11, II, "c"
WELINGTON JUNIOR BARBOSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05B	05E	31/7/2026	Artigo 11, II, "b", 2
ELIZANGELA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL I	09B	09C	30/6/2026	Artigo 11, II, "c"
MARCELO TADASHI UMEMURA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I	09B	09C	31/7/2026	Artigo 11, II, "c"
SALETE MARIA KONZEN DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03M	03N	31/7/2026	Artigo 11, II, "c"
VANESSA CRISTINI MORAES RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03H	03K	30/5/2026	Artigo 11, II, "b", 2
MARCIA BUSSLER MACHADO	CUIDADOR SOCIAL I	06B	06E	31/7/2026	Artigo 11, II, "b", 2
ROSANA BOEIRA	CUIDADOR SOCIAL I	06E	06F	30/6/2026	Artigo 11, II, "c"
URUBATÁ ALLAN DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL I	06B	06E	31/7/2026	Artigo 11, II, "b", 2
JOSE CILSO BETIM	GUARDA MUNICIPAL I	03T	03V	31/7/2026	Artigo 11, II, "b", 2
CRISTIANO ALVES DA SILVA	MOTORISTA I	45H	45I	31/7/2026	Artigo 11, II, "c"
CARLOS ALBERTO CAIO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	46L	46M	31/7/2026	Artigo 11, II, "c"
RODRIGO VANILDO DOS REIS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	46J	46K	31/7/2026	Artigo 11, II, "c"
ALYSSON VITOR DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL T30 I	47C	47D	31/7/2026	Artigo 11, II, "c"
DILMA GALVAO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06B	06E	31/7/2026	Artigo 11, II, "b", 2
DILMA GALVAO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06E	06F	31/7/2026	Artigo 11, II, "c"
MARA DORNELAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06I	06J	31/7/2026	Artigo 11, II, "c"
SUELI BARROSO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	33H	33I	31/7/2026	Artigo 11, II, "c"



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 21 de 60

ERIC JHIONE MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM FARMÁCIA I	06F	06G	31/7/2026	Artigo 11, II, "c"
---------------------------	-----------------------	-----	-----	-----------	--------------------

NOME	CARGO	PADRÃO/ REF. ATUAL	PRÓX. PADRÃO / REF.	DATA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 2.074/2011
DEBORAH MAYARA PUEHLER VEBER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02B	02C	31/7/2026	Artigo 10, II, "b"
PATRICIA CAZATTI FREIRE CHESCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02B	02C	31/7/2026	Artigo 10, II, "b"
CLEONICE SALES DA SILVA DA CUNHA	PROFESSOR II T20	01B	01C	31/7/2026	Artigo 10, II, "b"
JESSICA CAROLINE DE GOES	PROFESSOR II T20	01G	01H	30/6/2026	Artigo 10, II, "b"
JULIANA DAMASCENO DE OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR II T20	01B	01C	31/7/2026	Artigo 10, II, "b"
WILLIAMS FABIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II T20	01D	01E	31/7/2026	Artigo 10, II, "b"
LESLIE ALEXANDRE BARBOSA BREJANIM	PROFESSOR II T40	02H	02I	31/7/2026	Artigo 10, II, "b"
SIRLENE APARECIDA SANTOS	PROFESSOR II T40	02G	02H	31/7/2026	Artigo 10, II, "b"

NOME	CARGO	PADRÃO/ REF. ATUAL	PRÓX. PADRÃO / REF.	DATA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 2.222/2016
EDSON DE SOUSA GOMES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01G	01J	31/7/2026	Artigo 20, II, "a"
ISMAEL DOMINGUES DUTRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01G	01J	31/7/2026	Artigo 20, II, "a"
VILSON CORREA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01N	01O	30/6/2026	Artigo 20, II, "b"

1005- Concede progressão por qualificação para aos(as) seguintes servidores(as):

NOME	CARGO	PADRÃO / REF. ATUAL	PRÓX. PADRÃO/ REF.	DATA DA PROGRESSÃO
CAROLINA SCHNEIDER SCHAUFELBERGER	AGENTE FISCAL I	05E	05F	31/7/2026
ADRIANE WOBETO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I	09O	09P	31/7/2026
AMANDA CRISTINA WILHELM	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I	09C	09D	31/7/2026
CLEBERSON GOMES LOPES	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	09F	09G	31/7/2026
CRISTIAN DIEGO CARPENEDO	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	09I	09J	31/7/2026
DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	09C	09D	31/7/2026
EDER RELI DO COUTO	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	09K	09L	31/7/2026
ELVIS DA SILVA	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	09E	09F	31/7/2026
FERNANDA BINICHESKI GLOWATZKY	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	09C	09D	31/7/2026
HELTON RYCARDO MEDES	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	09C	09D	31/7/2026
HEVERTON MARCELO BEPPLER	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	09C	09D	31/7/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 22 de 60

JOZIANE GRASIELA TRENTOLAZZARETTI	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	09C	09D	31/7/2026
MAIRA REGINA MICHELON CAVALHEIRO	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	09C	09D	31/7/2026
DESIREE NICOLE DOS REIS GIORDANI	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I	09G	09H	31/7/2026
HEMERSON MAURICIO PENTEADO RIBEIRO	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I	09L	09M	31/7/2026
JEAN CARLOS FRAGOSO	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I	09C	09D	31/7/2026
DEBORA CRISTINA KLIEMANN	ARQUITETO I	09G	09H	31/7/2026
ALINE CRISTIANE ALEBRANTE SALVADOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05L	05M	31/7/2026
AMANDA CAROLINA RIBAS CORREA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
ANDRE LUIZ SALVADOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05M	05N	31/7/2026
ANDREIA MARIA THOMAS BRAUN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
ANDRESSA PAULA GEA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
ANDRESSA STUANY NETTSON	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05B	05C	31/7/2026
CATIA APARECIDA SASSI BACETI SAIBERT	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05L	05M	31/7/2026
CRISTIANO PASTRE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05Q	05R	31/7/2026
DEISE JOSIANE DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05B	05C	31/7/2026
DOUGLAS CLAUDIO ARECO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
EDILAINE APARECIDA DA CRUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
ELAINE CANEDO ALBRECHT	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05E	05F	31/7/2026
ELAINE KOLBERG HORN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05R	05S	31/7/2026
ELISANGELA DE SOUZA FURTADO DOS REIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05E	05F	31/7/2026
ELIZETE JANUARIO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05I	05J	31/7/2026
ELVIS FERNANDO VEIGA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
FABIO JUNIOR GERHARDT	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05P	05Q	31/7/2026
FABIOLA RAMOS DOS SANTOS DA LUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
FERNANDA MICHELLE DA SILVA VOLANICK	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
FRANCIELLE CASSIANO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05I	05J	31/7/2026
GEOVANE JOSE PHILIPPSSEN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
GILVAM ANTONIO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05B	05C	31/7/2026
GILVANIA APARECIDA PADILHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05K	05L	31/7/2026
GISELE DE CHAVES D AMBROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05E	05F	31/7/2026
GISELE MERCEDES SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05C	05D	31/7/2026
GUSTAVO ABEL DAL BOSCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 23 de 60

HELOISA ANDREA KONZEN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
IRINEU WALDIR LANG DEUNER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05E	05F	31/7/2026
JOSIMARA SCHREINER DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05L	05M	31/7/2026
LUCIANO DANIEL MENON	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05B	05C	31/7/2026
MAIARA CRISTIELE DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05E	05F	31/7/2026
MARIANA TURQUINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05B	05C	31/7/2026
MARISA CRISTINA LANGE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05N	05O	31/7/2026
MARISETE MARIA WERLE DE DEUS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05L	05M	31/7/2026
PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
PAMELA ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05M	05N	31/7/2026
PERCIMO DOMINGOS NORONHA CHIARETTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05E	05F	31/7/2026
RITA APOLONIA ZANARDINI DE ANDRADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
ROSANA APARECIDA DO PRADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05B	05C	31/7/2026
SARA RODRIGUES DE BRITTO ERVILHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05E	05F	31/7/2026
SILVANA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05M	05N	31/7/2026
TATIANE HORST	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05G	05H	31/7/2026
THAELINE LAYARA CARDOSO RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05E	05F	31/7/2026
THAIS POLICIANO DE ANDRADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	05F	05G	31/7/2026
ANA PAULA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	06G	06H	31/7/2026
ANIZELI SILVIA GONCALVES	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	06F	06G	31/7/2026
DULCELENE GONCALVES FERNANDES	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	06I	06J	31/7/2026
ILONE DE LIMA NARDES BEPPLER	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	06L	06M	31/7/2026
LENIR WINKELMANN	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	06R	06S	31/7/2026
LICIA MARLI TEODORO	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	06R	06S	31/7/2026
LUCIANE MARIA VIANNA	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	06N	06O	31/7/2026
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	06M	06N	31/7/2026
ADRIANE ORTIZ CONDE KREOZER	ASSISTENTE SOCIAL I	09B	09C	31/7/2026
CAROLINNE AMANDA ZAVATE	ASSISTENTE SOCIAL I	09C	09D	31/7/2026
CLAUDIA MARINES SIEBERT PADILHA	ASSISTENTE SOCIAL I	09J	09K	31/7/2026
DEBORA LUCIA SCHMID KOWALSKI	ASSISTENTE SOCIAL I	09J	09K	31/7/2026
ELIZANGELA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL I	09C	09D	31/7/2026
FERNANDA BONFIM ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL I	09H	09I	31/7/2026
GISELE GAWLIK KAVA	ASSISTENTE SOCIAL I	09F	09G	31/7/2026
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL I	09I	09J	31/7/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 24 de 60

JULIANA GARCIA MORANTE BRITA	ASSISTENTE SOCIAL I	09E	09F	31/7/2026
LEANDRO HENRIQUE BONOTTO	ASSISTENTE SOCIAL I	09G	09H	31/7/2026
MADALENA LOPES VIEIRA SCHMIDT	ASSISTENTE SOCIAL I	09H	09I	31/7/2026
RACHEL LUCIA HECH	ASSISTENTE SOCIAL I	09J	09K	31/7/2026
RUTH DA SILVA LEMES	ASSISTENTE SOCIAL I	09S	09T	31/7/2026
TANIA ROSELI DOS SANTOS MIDDING	ASSISTENTE SOCIAL I	09J	09K	31/7/2026
JALDIR ANHOLETO	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I	09L	09M	31/7/2026
MARCELO TADASHI UMEMURA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I	09C	09D	31/7/2026
CLEUSA DE FATIMA BACCHETE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	05S	05T	31/7/2026
EDNA LAVAQUI FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	05R	05S	31/7/2026
MARIA ELINEUZA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	03L	03M	31/7/2026
WILLIAN JUNIOR ROSSATO ESTEVAN DE MELO	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	03J	03K	31/7/2026
DENISE STUANI NEYSSINGER	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL I	03S	03T	31/7/2026
LILIAM MARIA EUFRANIO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL I	03L	03M	31/7/2026
JOCELAINE VOLKMER	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL T8-ESF/ESB I	30D	30E	31/7/2026
SHEILA COSTA MENDES PASSAROTE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL T8-ESF/ESB I	30H	30I	31/7/2026
ADRIANI CRISTINA SCHUMACHER	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03I	03J	31/7/2026
CONCEICAO APARECIDA DA CRUZ LEITE	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03L	03M	31/7/2026
CREUZELI COLHADO PERES MIRANDA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03D	03E	31/7/2026
HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03D	03E	31/7/2026
IRENE ROSSATO DA SILVA DE MELO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03K	03L	31/7/2026
JOAO NARCIZO MOREIRA FILHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03M	03N	31/7/2026
MARIA ELZA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03J	03K	31/7/2026
MARLI MODESTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03D	03E	31/7/2026
MARLI RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03J	03K	31/7/2026
MIRCA VANELLI	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03H	03I	31/7/2026
MIRIAM KAUFERT	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03M	03N	31/7/2026
SIRLENE DE JESUS MACHADO DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03L	03M	31/7/2026
WILZA CARLA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	03N	03O	31/7/2026
CLAUDINEIA FELIPE MARQUES GONÇALVES	COZINHEIRO I	03D	03E	31/7/2026
GABRIEL KARAN PERMONIAN SOARES	COZINHEIRO I	03E	03F	31/7/2026
JULIANA FIDELIS DE ARAUJO	COZINHEIRO I	03D	03E	31/7/2026
KEILA DA SILVA LOPES	COZINHEIRO I	03G	03H	31/7/2026
MADALENA GONCALVES DA SILVA	COZINHEIRO I	03K	03L	31/7/2026
MARLI MEDEIROS	COZINHEIRO I	03M	03N	31/7/2026
NERTES TERESINHA VOGEL	COZINHEIRO I	03D	03E	31/7/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 25 de 60

ROSEMEIRE GREGORIO BASTOS	COZINHEIRO I	03G	03H	31/7/2026
CRISTIANO NERI	CUIDADOR SOCIAL I	06O	06P	31/7/2026
DANIELE NEVES DE SOUSA CAMPOS	CUIDADOR SOCIAL I	06I	06J	31/7/2026
MARCIA SOLANGE DUMKE	CUIDADOR SOCIAL I	06F	06G	31/7/2026
ROSANA BOEIRA	CUIDADOR SOCIAL I	06F	06G	31/7/2026
SANDRA SALETE DE CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL I	06F	06G	31/7/2026
SIMONI DEPRA	CUIDADOR SOCIAL I	06F	06G	31/7/2026
VANESSA BARRETO	CUIDADOR SOCIAL I	06F	06G	31/7/2026
ALINE MARA PICKLER	ENFERMEIRO I	09F	09G	31/7/2026
ANA LIVIA DA SILVA RICHARD	ENFERMEIRO I	09G	09H	31/7/2026
ANA PAULA FERNANDES TOPPE SALES	ENFERMEIRO I	09C	09D	31/7/2026
CARLA ELISABETE HUPPES DE SOUZA	ENFERMEIRO I	09R	09S	31/7/2026
DEBORA REGINA DOS SANTOS ZANIN	ENFERMEIRO I	09B	09C	31/7/2026
GILIARDI DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO I	09L	09M	31/7/2026
GIOVANA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO I	09G	09H	31/7/2026
IZABEL LUIZ BARRETO	ENFERMEIRO I	09O	09P	31/7/2026
LUANA LUIZA ENZWEILER	ENFERMEIRO I	09F	09G	31/7/2026
RAQUEL EMILIA DA SILVA WIEDERKEHR	ENFERMEIRO I	09B	09C	31/7/2026
ROSANA DOS REIS DA COSTA CERBARRO	ENFERMEIRO I	09K	09L	31/7/2026
SAMANTHA CINDY WERKHAUSER SCHNORRENBERGER	ENFERMEIRO I	09G	09H	31/7/2026
THAIS SCHMIDT VITALI HERMES	ENFERMEIRO I	09H	09I	31/7/2026
BRUNA MARIA BUGS	ENFERMEIRO T8 - ESFI	36G	36H	31/7/2026
MARIANA GRACIELLE SELLANI	ENFERMEIRO T8-ESF I	36B	36C	31/7/2026
MAYARA GUIMARAES TITON	ENFERMEIRO T8-ESF I	36B	36C	31/7/2026
PAMELA BODANEZE	ENFERMEIRO T8-ESF I	36B	36C	31/7/2026
ROSIMEIRE BALONEKER	ENFERMEIRO T8-ESF I	36B	36C	31/7/2026
FABIANE LETICIA GONCALVES BURIN QUEIROZ	ENGENHEIRO CIVIL I	09C	09D	31/7/2026
FLAVIO AUGUSTO SCHERER	ENGENHEIRO CIVIL I	09L	09M	31/7/2026
LUCIANA HOLDERBAUM DE AZEVEDO	ENGENHEIRO CIVIL I	09G	09H	31/7/2026
FABIANO DE PAULA LEITE FARIA	ENGENHEIRO DE TRÂNSITO I	09H	09I	31/7/2026
CRISTIANE LOIVA REICHERT	FARMACÊUTICO I	09C	09D	31/7/2026
MARIANA MAGERL	FARMACÊUTICO I	09D	09E	31/7/2026
TICIANA JANAINA RENZ CORREA	FARMACÊUTICO I	09J	09K	31/7/2026
CARLOS CESAR ZIBETTI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS I	06L	06M	31/7/2026
IRACEMA NOEMI PALMA	FONOAUDIÓLOGO I	09J	09K	31/7/2026
ROBERTA GARCIA TAMAGOSHIKO	FONOAUDIÓLOGO I	09C	09D	31/7/2026
GEORGES PARREIRA DA ROCHA SILVA	MÉDICO T4 - CARDIOLOGISTA I	18C	18D	31/7/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 26 de 60

ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES	MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I	18B	18C	31/7/2026
DAYANE CAROLINE SPERANDIO SALES	MÉDICO T4 – OFTALMOLOGISTA I	18E	18F	31/7/2026
LINO LADISLAU VINCENZI OSTROSKI	MÉDICO T4 - OTORRINOLARINGOLOGISTA I	18F	18G	31/7/2026
FABIANE FACHIN	MÉDICO T4 - PNEUMOLOGISTA I	18H	18I	31/7/2026
ANDRE LUIZ LARIOS	MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I	15B	15C	31/7/2026
LUCIMAR MARIANO	MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I	15B	15C	31/7/2026
RHAUER DURAN VALUS DA SILVA	MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I	15F	15G	31/7/2026
DOUGLAS JOSE LONTRA ASSED CAIRES DE SOUZA	MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I	15G	15H	31/7/2026
ROBERTTA SOARES MIRANDA FERNANDES ZANDONA	MÉDICO T6 - PEDIATRA I	15E	15F	31/7/2026
ERICA DE ARAUJO YAMAMURA	MÉDICO T8-ESF I	24B	24C	31/7/2026
FERNANDA SCHMITZ MARTINS	MÉDICO VETERINÁRIO I	09C	09D	31/7/2026
MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA	MÉDICO VETERINÁRIO I	09C	09D	31/7/2026
LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	45M	45N	31/7/2026
MARCOS APARECIDO DE ARAÚJO	MOTORISTA I	45L	45M	31/7/2026
MAURO CESAR RIZZO	MOTORISTA I	45M	45N	31/7/2026
ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	45N	45O	31/7/2026
RAUL LUTIANO BEZ FONTANA	MOTORISTA I	45H	45I	31/7/2026
LARISSA DANIELA HOFFMANN	NUTRICIONISTA I	09C	09D	31/7/2026
MARIA ISABEL UZUELE SEGANFREDO BONALDO	NUTRICIONISTA I	09I	09J	31/7/2026
CARLA BARBOSA PEREIRA	ODONTÓLOGO ESF/ESB I	27B	27C	31/7/2026
CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO	ODONTÓLOGO ESF/ESB I	27B	27C	31/7/2026
DEBORA DE CASTRO COSTA PETRIN	ODONTÓLOGO ESF/ESB I	27B	27C	31/7/2026
ERBERTON RAMOS DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO ESF/ESB I	27B	27C	31/7/2026
ISABELA WEBER	ODONTÓLOGO ESF/ESB I	27B	27C	31/7/2026
KAIQUE AUGUSTO DE MELO ALMEIDA	ODONTÓLOGO ESF/ESB I	27B	27C	31/7/2026
MARIA JULIA DOMINGOS	ODONTÓLOGO ESF/ESB I	27B	27C	31/7/2026
RENATO CORDEIRO SUDATI	ODONTÓLOGO ESF/ESB I	27B	27C	31/7/2026
VINICIUS CERON	ODONTÓLOGO ESF/ESB I	27B	27C	31/7/2026
ALINE CLAUDIA RIBEIRO MEDEIROS SILVA	ODONTÓLOGO I	12K	12L	31/7/2026
ELIZANGELA MARCANZONI	ODONTÓLOGO I	12N	12O	31/7/2026
GEORGE SOARES GONCALVES	ODONTÓLOGO I	27B	27C	31/7/2026
JUCILIANE ANGONEZE CESARO	ODONTÓLOGO I	12L	12M	31/7/2026
THIAGO VINICIUS RODRIGUES REIS	ODONTÓLOGO T4 I	39C	39D	31/7/2026
RODRIGO VANILDO DOS REIS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	46K	46L	31/7/2026
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO I	09C	09D	31/7/2026
CINTHIA REGINA BRUN	PSICÓLOGO I	09F	09G	31/7/2026
CRISTINE BOLZAN COGO	PSICÓLOGO I	09E	09F	31/7/2026
KELIN JANAINÉ FUHR	PSICÓLOGO I	09C	09D	31/7/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 27 de 60

RAQUEL HELENA FEITEN	PSICÓLOGO I	09M	09N	31/7/2026
SAMAYRA KELLY HIGA	PSICÓLOGO I	09J	09K	31/7/2026
JORGE NEUMANN	QUÍMICO I	09H	09I	31/7/2026
CELSO TRIPER	TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO I	06J	06K	31/7/2026
FELIPE VINICIUS DE LARA DA ROSA	TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO I	06C	06D	31/7/2026
MARCO AURELIO WASCHBURGER	TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO I	06J	06K	31/7/2026
ANDRE EDUARDO DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO I	09C	09D	31/7/2026
ANDREIA PAULA TADIOTTO	TÉCNICO DESPORTIVO I	09K	09L	31/7/2026
EDGARD NEIVERTH JUNIOR	TÉCNICO DESPORTIVO I	09C	09D	31/7/2026
FABIANO FUSCARINI DE OLIVEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO I	09I	09J	31/7/2026
GLAUBER ZASSO POSSEBON	TÉCNICO DESPORTIVO I	09J	09K	31/7/2026
JEAN DIEGO HENRIQUE TURIM	TÉCNICO DESPORTIVO I	09C	09D	31/7/2026
JULIANA KELLY FORTES BUCCIOLI BORDIN	TÉCNICO DESPORTIVO I	09H	09I	31/7/2026
LEANDRO RAFAEL MULLER	TÉCNICO DESPORTIVO I	09I	09J	31/7/2026
LIANE FATIMA SOARES	TÉCNICO DESPORTIVO I	09H	09I	31/7/2026
MARINALDO RODRIGUES DE QUADROS	TÉCNICO DESPORTIVO I	09I	09J	31/7/2026
OSMAIR ALEXANDRE ZIMMERMANN	TÉCNICO DESPORTIVO I	09B	09C	31/7/2026
STEFAN GUNTHER NOAMAMN	TÉCNICO DESPORTIVO I	09B	09C	31/7/2026
THIAGO DALL OGLIO VIANNA	TÉCNICO DESPORTIVO I	09I	09J	31/7/2026
JOSIELE DA SILVA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	33B	33C	31/7/2026
JUCIELI MACHADO LESSER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	33E	33F	31/7/2026
ADRIANO SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06E	06F	31/7/2026
ANA PAULA DE MARCHI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06B	06C	31/7/2026
CARINA CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06Q	06R	31/7/2026
CLEIDE REGINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06D	06E	31/7/2026
DAIANE JAQUELINE SCHERER ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06B	06C	31/7/2026
DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06J	06K	31/7/2026
EDINEIA INEZ FOGACA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06L	06M	31/7/2026
ELISANGELA MARISA CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06N	06O	31/7/2026
FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06O	06P	31/7/2026
GRACIELLA HERMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06M	06N	31/7/2026
GRACIELLE MARIA STEFFEN ZENATTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06P	06Q	31/7/2026
JANETE FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06K	06L	31/7/2026
JOHNNY APARECIDO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06B	06C	31/7/2026
JOSELI STROHER RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06B	06C	31/7/2026
JUCILENE ALEXANDRE SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06M	06N	31/7/2026
LILIANE VIVIAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06M	06N	31/7/2026
LISANGELA MARIA SCHIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06K	06L	31/7/2026
LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06I	06J	31/7/2026
MARIA FONTES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06F	06G	31/7/2026
NALVA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06J	06K	31/7/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 28 de 60

NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06I	06J	31/7/2026
RENI TERESINHA NARDI GREGÓRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06B	06C	31/7/2026
ROBERTO MIDDING	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06J	06K	31/7/2026
ROSENEIDE SALETE SANTIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06F	06G	31/7/2026
SILMARA XAVIER DO REGO KASTER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06K	06L	31/7/2026
VANDINEIA BONFIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06J	06K	31/7/2026
WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	06D	06E	31/7/2026
ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	33K	33L	31/7/2026
CLECI MARIA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	33B	33C	31/7/2026
DANIELI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	33J	33K	31/7/2026
IARA CRISTINA ORDAKOWSKI PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	33J	33K	31/7/2026
LUZIA LUCIMAR MATTS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	33K	33L	31/7/2026
NAYARA GISLENE PROCKSCH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	33C	33D	31/7/2026
PATRICIA FERNANDA BOICON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	33J	33K	31/7/2026
REGIANE CABRINI	TÉCNICO EM FARMÁCIA I	06B	06C	31/7/2026
ROSIMAR DOS SANTOS	TÉCNICO EM FARMÁCIA I	06B	06C	31/7/2026
SIMONE GONCALVES FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM FARMÁCIA I	06E	06F	31/7/2026
SUZANA BELO RIBAS RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM FARMÁCIA I	06E	06F	31/7/2026
ALEXSANDRA KATHIA TONIAL DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL I	06M	06N	31/7/2026
CARMELITA MARCANZONI ITO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL T8-ESF/ESB I	33E	33F	31/7/2026
DILCINEIA OLESIMA DE JESUS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL T8-ESF/ESB I	33B	33C	31/7/2026
MILENA APARECIDA MACHADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL T8-ESF/ESB I	33F	33G	31/7/2026
PRISCILA CAROLINE RI DEVANITES MISTURINI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL T8-ESF/ESB I	33B	33C	31/7/2026
SILVIA ALINI QUEVEDO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL T8-ESF/ESB I	33F	33G	31/7/2026
ANNA PAULA RAIMUNDI DOS SANTOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO I	06B	06C	31/7/2026
ERCIO RENATO SOSTER	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO I	06L	06M	31/7/2026
ADILSON RODRIGUES	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA I	06G	06H	31/7/2026
LINDOMAR DE ABREU	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA I	06L	06M	31/7/2026
ANA PAULA SOARES BERTE	TÉCNOLOGO EM SANEAMENTO I	09D	09E	31/7/2026
DAMARIS LAIZ FERNANDES	TERAPEUTA OCUPACIONAL I	09B	09C	31/7/2026

1006- Concede progressão por qualificação para os(as) seguintes servidores(as):

NOME	CARGO	PADRÃO / REF. ATUAL	PRÓX. PADRÃO / REF.	DATA DA PROGRESSÃO
ANNA PAULA MOLTER RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01L	01M	31/7/2026
FLAVIA HISSAMURA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01J	01K	31/7/2026
REINALDO RAHYN BENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01G	01H	31/7/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 29 de 60

REINALDO RAHYN BENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 2º Cargo	01F	01G	31/7/2026
RICARDO VINICIUS DE SANTANA MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01B	01C	31/7/2026
ADELITA DOS REIS RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02C	02D	31/7/2026
ADRIANA KEILA GATTI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02I	02J	31/7/2026
ALESSANDRA MARIA Basetti	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
ALINE APARECIDA NEVES DE AVELAR FRIEDRICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02H	02I	31/7/2026
AMELIA TERUE SATO SUKEKAWA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02G	02H	31/7/2026
ANA CLAUDIA PEDREIRA TAKEMORI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02I	02J	31/7/2026
ANA MARIA DE SOUZA PASTORIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
ANDRESSA CAMOZZATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02H	02I	31/7/2026
ANDRESSA DA CRUZ VELOSO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
ANDRESSA REGINA ZIMMERMANN BOIKO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02I	02J	31/7/2026
ANGELICA ROMERO CARDOSO VRUCK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
BELMIRA DAS DORES DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02H	02I	31/7/2026
BRUNA FERNANDA PEREIRA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02B	02C	31/7/2026
BRUNA FERNANDES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
CAMILA CHAVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02I	02J	31/7/2026
CARLA TERRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02G	02H	31/7/2026
CRISTIANE DOS SANTOS FRANCO SEZERINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02H	02I	31/7/2026
CRISTINA IDAELI PASTRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02H	02I	31/7/2026
DAIANE SCAIN DA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02I	02J	31/7/2026
DANIELA PETRI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02B	02C	31/7/2026
DANIELY PRISCILA DE SOUZA FINGER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
DAYSE MARA DA SILVA KASKELIS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02H	02I	31/7/2026
DHENIFER ROSSI FUZZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
DIVANIA MIRANDA MARIOT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02B	02C	31/7/2026
ELAINE SALETE NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02E	02F	31/7/2026
ELIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02I	02J	31/7/2026
ELIANE JANIDA DE SOUZA CLAUDINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
ELISANGELA BRESSAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
EMANUELLI RENOSTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02K	02L	31/7/2026
FABIOLA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
FATIMA DE JESUS MANDOTTI CANOVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02H	02I	31/7/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 30 de 60

FERNANDA DA CRUZ LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02C	02D	31/7/2026
FRANCIELE JANAINA WINTER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02C	02D	31/7/2026
GABRIELA KOVAL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02C	02D	31/7/2026
GABRIELLE APARECIDA MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02C	02D	31/7/2026
GÉSSICA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02C	02D	31/7/2026
GLAUCIA CRISTINA JANING ENZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02B	02C	31/7/2026
HANNA LUELLEN RISCZIK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02G	02H	31/7/2026
JEANE SILVEIRA PAVAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02H	02I	31/7/2026
JENIFER ANDRESSA DE SANT ANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
JOCELI VIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
JOCIANE GONÇALVES NERI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02C	02D	31/7/2026
JOSIANE SCHREINER ROQUE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02J	02K	31/7/2026
JUCEMAR FRANZOI DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02H	02I	31/7/2026
LARISSA DA SILVA NECKEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02C	02D	31/7/2026
LEILA JOICE DA SILVA GLAESER SCHADECK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02J	02K	31/7/2026
LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
MARCIA RAQUEL MASSOCA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02J	02K	31/7/2026
MARIELI LUZIA MIGNONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02G	02H	31/7/2026
MARLEI FÁTIMA DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02G	02H	31/7/2026
MARLIZE FATIMA SCHMITT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02K	02L	31/7/2026
MICHELE CRISTINA ORTIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02H	02I	31/7/2026
PAMELA FERRARI DILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02B	02C	31/7/2026
PAULA CAROLINA GHELLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02E	02F	31/7/2026
PAULA REGINA LENZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02J	02K	31/7/2026
PRISCILA BAZOTI RAFASKI BENEVENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02G	02H	31/7/2026
REJANE SILVIA ANSCHAU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02G	02H	31/7/2026
ROSANE ELIZABETE HEMKEMEIER LANG	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02J	02K	31/7/2026
ROSANGELA MARIA BATTISTI DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
ROSELI DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02C	02D	31/7/2026
ROSELI DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02H	02I	31/7/2026
SALETE ANSCHAU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02B	02C	31/7/2026
SANDRA APARECIDA SATELES FISCHER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02K	02L	31/7/2026
SANDRA REGINA SCARPARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02B	02C	31/7/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 31 de 60

SARA JULIANA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02B	02C	31/7/2026
SIMONE CANDEO CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02C	02D	31/7/2026
SIMONE GARCIA DE AZEVEDO VELOZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
SIRLEI VIEIRA DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
TALITA EMANUELE DONADELLI DA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02I	02J	31/7/2026
TATIANE ALESSANDRINA DE CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02F	02G	31/7/2026
TRINDADE ELISABETE HENKMEIER SCHIMITT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02I	02J	31/7/2026
VALDENICE CESCONETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02J	02K	31/7/2026
VALDINEIA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02G	02H	31/7/2026
VALDIRENE ALMEIDA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02E	02F	31/7/2026
VILMA FLORENCIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02J	02K	31/7/2026
ZENECILDA DA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	02H	02I	31/7/2026
INES ELIANE KLEINUBING DA SILVA	PROFESSOR I	01R	01S	31/7/2026
NANCI DA CONCEICAO BALDASSAUNE	PROFESSOR I	01Q	01R	31/7/2026
NIVALDA SOUZA MENEZES	PROFESSOR I	01K	01L	31/7/2026
VALMIR KOVALSKI	PROFESSOR I	01U	01V	31/7/2026
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR II T20	01K	01L	31/7/2026
ALESSANDRA MARIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR II T20	01E	01F	31/7/2026
ALESSANDRA PIVA VIEIRA	PROFESSOR II T20	01G	01H	31/7/2026
ALINE GABRIELI SARNOSKI	PROFESSOR II T20	01B	01C	31/7/2026
ALINE INES KLEIN GIBBERT	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01C	01D	31/7/2026
ALINE RITA GREGORIO	PROFESSOR II T20	01B	01C	31/7/2026
AMANDA NAIARA VIANA PORTO	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
ANA PAULA SANTI	PROFESSOR II T20	01N	01O	31/7/2026
ANA PAULA SANTI	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01N	01O	31/7/2026
ANAKELY DAMAZIO	PROFESSOR II T20	01G	01H	31/7/2026
ANGELA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
ANGELICA DE SOUZA	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
ANIVERCINA PEREIRA DE ALMEIDA KUSMA	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01G	01H	31/7/2026
ARYADNNE DA SILVA CONTERNO LANG	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
CAMILA ANDREA LENHARDT BRAZ	PROFESSOR II T20	01F	01G	31/7/2026
CARLA TAIS PAVAN FERNANDES	PROFESSOR II T20	01I	01J	31/7/2026
CAROLINE RECALCATTI	PROFESSOR II T20	01O	01P	31/7/2026
CELIA DO ROCIO MELLO	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01J	01K	31/7/2026
CLAUDIA ALCANTARA DE SENA SIMON	PROFESSOR II T20	01B	01C	31/7/2026
CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA SCHONS	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01O	01P	31/7/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 32 de 60

CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA SCHONS	PROFESSOR II T20	01L	01M	31/7/2026
CLAUDIA TERESA NEGRELLO ORSO	PROFESSOR II T20	01K	01L	31/7/2026
CLEONICE DE SANTANA MIRANDA	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
DAIANE VINHOTE	PROFESSOR II T20	01D	01E	31/7/2026
DANIELLY CAROLINNY PINHEIRO MELIM	PROFESSOR II T20	01B	01C	31/7/2026
DEBORA DA SILVA MANDOTTI	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
EDINA MATTGE JIRKOWSKY	PROFESSOR II T20	01N	01O	31/7/2026
ELIANA DE LIMA CAVASINI	PROFESSOR II T20	01J	01K	31/7/2026
ELIANE MARIA RAMALDES SIEBERT	PROFESSOR II T20	01J	01K	31/7/2026
ELIANE VERON YBANHES	PROFESSOR II T20	01B	01C	31/7/2026
FRANCIELI WYZYKOWSKI PEREZ STAADTLOBER RODRIGUES	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01B	01C	31/7/2026
GIOVANA VIANA FEDEL	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01J	01K	31/7/2026
GLEZIMAR GORETE BARANOWSKI	PROFESSOR II T20	01F	01G	31/7/2026
IVETE VIANA DA SILVA	PROFESSOR II T20	01J	01K	31/7/2026
IVETE VIANA DA SILVA	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01E	01F	31/7/2026
IZABEL INACIO FERNANDES	PROFESSOR II T20	01K	01L	31/7/2026
JAINE VANESSA BAMBERG SIMONATO	PROFESSOR II T20	01D	01E	31/7/2026
JACQUELINE BOLOGNES DE PAULA	PROFESSOR II T20	01B	01C	31/7/2026
JOELMA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR II T20	01N	01O	31/7/2026
JOELMA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01N	01O	31/7/2026
JUCINEIA DE QUADROS	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
JULIANA APARECIDA LUSSI VELOSO	PROFESSOR II T20	01H	01I	31/7/2026
JULIO CESAR BRAUN	PROFESSOR II T20	01O	01P	31/7/2026
JULIO CESAR BRAUN	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01L	01M	31/7/2026
KATIA APARECIDA RIBEIRO DALLANORA	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01D	01E	31/7/2026
LUCINEIA GONZAGA CARNEIRO	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01B	01C	31/7/2026
LUIS ALVINO VARGAS NETTO	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
MARCIA APARECIDA CASSIANO DOS SANTOS	PROFESSOR II T20	01B	01C	31/7/2026
MARCILENE ANGELA BIET POZZEBON	PROFESSOR II T20	01N	01O	31/7/2026
MARCILENE ANGELA BIET POZZEBON	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01M	01N	31/7/2026
MARIA APARECIDA MONTES	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
MARISA HILLEBRAND GADO	PROFESSOR II T20	01N	01O	31/7/2026
MARIVANI SALETE FIORI	PROFESSOR II T20	01M	01N	31/7/2026
MARLENE JLEBOVICH PAIVA	PROFESSOR II T20	01H	01I	31/7/2026
MARLENE SIMON LUDVIG	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
NADIA KARINE DE CAMARGO TELCH	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
NATALIA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR II T20	01B	01C	31/7/2026
NICOLE CAPELLI BASSO PEDRINI	PROFESSOR II T20	01H	01I	31/7/2026
PALOMA MARIANA CAETANO	PROFESSOR II T20	01D	01E	31/7/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 33 de 60

PATRICIA BUENO BORGES	PROFESSOR II T20	01G	01H	31/7/2026
PAULINA LUIZA BOESING GERHARDT	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
PRISCILA CAROLINE FERREIRA GASPAROTO TEIXEIRA	PROFESSOR II T20	01B	01C	31/7/2026
REGINA LANGE	PROFESSOR II T20	01K	01L	31/7/2026
REGINA LANGE	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01I	01J	31/7/2026
ROBERTA DIER NOGUEIRA	PROFESSOR II T20	01D	01E	31/7/2026
ROSANE LUCIA HABOSKI	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01J	01K	31/7/2026
ROSANGELA CRISTINA FOLLMANN DECARLI	PROFESSOR II T20	01L	01M	31/7/2026
ROSANGELA CRISTINA FOLLMANN DECARLI	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01K	01L	31/7/2026
ROSELI DO CARMO PIRES DA COSTA	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
SANDRA ANDRÉIA DE CASTILHO	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
SARA DE SOUZA PERCIGILI	PROFESSOR II T20	01B	01C	31/7/2026
SIMONE SCHUMANN DE SOUZA	PROFESSOR II T20	01D	01E	31/7/2026
SUELIN CRISTIANE SCHULTZ	PROFESSOR II T20	01G	01H	31/7/2026
SUELY SIQUEIRA DIAS FERNANDES	PROFESSOR II T20	01I	01J	31/7/2026
SURIAM CRISTINA HECK ANGST	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01M	01N	31/7/2026
SUZANA PEREIRA GUEDES	PROFESSOR II T20	01B	01C	31/7/2026
TELMA PEREIRA GOMES	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01H	01I	31/7/2026
TEREZINHA APARECIDA RAULINO PRIESTER	PROFESSOR II T20	01H	01I	31/7/2026
THAUANA APARECIDA STEFFENS	PROFESSOR II T20	01C	01D	31/7/2026
VALDIRENE APARECIDA SOUZA NICOLA	PROFESSOR II T20	01G	01H	31/7/2026
VANDERLEIA TROLLER NICOLAU	PROFESSOR II T20	01N	01O	31/7/2026
VANESSA CRISTINA MAFORT BIZZO	PROFESSOR II T20	01D	01E	31/7/2026
VANESSA DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR II T20	01G	01H	31/7/2026
VANESSA DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01B	01C	31/7/2026
ZANA ANDREA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR II T20	01J	01K	31/7/2026
ZANA ANDREA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR II T20 - 2º Cargo	01G	01H	31/7/2026
ADAIR JOSE MARTINS	PROFESSOR II T40	02H	02I	31/7/2026
ALESSANDRA ROMERO DOS SANTOS DA COSTA	PROFESSOR II T40	02J	02K	31/7/2026
ANDREA DA SILVA MEIRA SANTOS	PROFESSOR II T40	02I	02J	31/7/2026
ANDREA DE MACEDO SILVA RODRIGUES	PROFESSOR II T40	02J	02K	31/7/2026
ELISANGELA GOMES DA SILVA BILIBIO	PROFESSOR II T40	02H	02I	31/7/2026
LIDIA NATALIA PEREIRA	PROFESSOR II T40	02K	02L	31/7/2026
LÚCIA VIEIRA	PROFESSOR II T40	02H	02I	31/7/2026
MARCIA EMERICK MENDES	PROFESSOR II T40	02J	02K	31/7/2026
NICOLE PRISCILA BERTUOL	PROFESSOR II T40	02I	02J	31/7/2026

1007- Concede progressão por qualificação para os(as) seguintes servidores(as):

NOME	CARGO	PADRÃO / REF. ATUAL	PRÓX. PADRÃO / REF.	DATA DA PROGRESSÃO
------	-------	---------------------	---------------------	--------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 34 de 60

ADEMIR JOSE BORGES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01K	01L	31/7/2026
ALDA REGINA PAES PASCOAL	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01I	01J	31/7/2026
ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01L	01M	31/7/2026
ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01Q	01R	31/7/2026
ARLEI ABELE ALVES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01J	01K	31/7/2026
BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01K	01L	31/7/2026
CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01H	01I	31/7/2026
CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01M	01N	31/7/2026
CLEONICE AURELIANO VILELA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01R	01S	31/7/2026
COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01L	01M	31/7/2026
DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01I	01J	31/7/2026
DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01T	01U	31/7/2026
DORIVAL MOLINA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01J	01K	31/7/2026
EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01M	01N	31/7/2026
EDVALDO EBERHARDT	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01M	01N	31/7/2026
ELAINE MARIA KLEIN	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01L	01M	31/7/2026
EVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01K	01L	31/7/2026
EVELINE LAES FRANCISCO CAMEL	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01K	01L	31/7/2026
GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01J	01K	31/7/2026
GENUIR GIARETTA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01H	01I	31/7/2026
GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01G	01H	31/7/2026
GIVANILDO DALLABRIDA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01N	01O	31/7/2026
GLORIA ESTEDES FRUTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01L	01M	31/7/2026
ISMAEL DOMINGUES DUTRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01J	01K	31/7/2026
JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01O	01P	31/7/2026
JOSE ROBERTO CASANOVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01O	01P	31/7/2026
LAURO FERREIRA DA LUZ NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01J	01K	31/7/2026
LEONARDO DIAS MOTA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01I	01J	31/7/2026
LUCAS FERRONATO FUSCO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01K	01L	31/7/2026
MARINO PEREIRA DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01O	01P	31/7/2026
MARISA LAIR DOETZBACHER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01R	01S	31/7/2026
MOACIR GUERREIRO CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01I	01J	31/7/2026
RAFAEL RODRIGO DA FONSECA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01K	01L	31/7/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 35 de 60

RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01K	01L	31/7/2026
SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01O	01P	31/7/2026
SIRLEY GALBIATI ESCAMEZ	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01J	01K	31/7/2026
THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01J	01K	31/7/2026
THOMAZ WAGNER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01H	01I	31/7/2026
VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01R	01S	31/7/2026
VILSON CORREA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01O	01P	31/7/2026
VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01I	01J	31/7/2026
WANDERLEI VERNER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	01I	01J	31/7/2026

1008- Concede Transferência ao(a) servidor(a) MARCELO SOARES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para CASA DA CULTURA, a contar de 6/07/2026.

1009- Concede Transferência ao(a) servidor(a) VANDA MARIA DE MELO PERES, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, para CENTRO DE EVENTOS DEZIREÉ REFOSCO, a contar de 18/05/2026.

1010- Concede permuta, a pedido, ao(a) servidor(a) THIAGO BEZERRA DA SILVA, para o CENTRO MUNICIPAL DE ESTERILIZAÇÃO IRENE DA SIVA, a contar de 19/06/2026.

1011- Concede permuta, a pedido, ao(a) servidor(a) ALANA SILVA DE RAMOS, ENFERMEIRO I, para o GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE, a contar de 19/06/2026.

1012- Concede permuta, a pedido, ao(a) servidor(a) LIEGE APARECIDA MARTIM, PROFESSOR II T20, para a ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, a contar de 16/07/2026.

1013- Concede permuta, a pedido, ao(a) servidor(a) JOICE RAFAELA CARPINE, PROFESSOR II T20, para a ESCOLA MUNICIPAL WALTER FONTANA, a contar de 16/07/2026.

1014- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) ALTEMIR DA SILVA BALLEEN, MOTORISTA I, a contar de 21/05/2026.

1015- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) CLEVERSON ADRIANO PORN, MOTORISTA I, a contar de 21/05/2026.

1016- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) GIOVANI DA SILVA COELHO, TÉCNICO DESPORTIVO I, a contar de 16/06/2026.

1017- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) GUILHERME DE CONTO KUHN, FISIOTERAPEUTA I, a contar de 9/06/2026.

1018- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) JOYCE VYLENA OLIVEIRA NONATO, PROFESSOR II T20, a contar de 24/05/2026.

1019- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) KAUANA LIOTTO DE BARROS, MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I, a contar de 01/07/2026.

1020- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN, MOTORISTA I, a contar de 21/05/2026.

1021- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) ODAIR JOSE FATH, MOTORISTA I, a contar de 21/05/2026.

1022- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) ROSANE DA SILVA MIORANDO, PROFESSOR II T20, a contar de 26/05/2026.

1023- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) TANIA SIMONE RIGO PACHECO, TÉCNICO DESPORTIVO I, a contar de 02/06/2026.

1024- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) EDSON JOSÉ RECH, AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, a contar de 01/06/2026.

1025- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) THIAGO BEZERRA DA SILVA, ENFERMEIRO I, a contar de 06/07/2026.

1026- Concede adicional de periculosidade ao(a) servidor(a) JULIANA KELLY FORTES BUCCIOLI BORDIN, TÉCNICO DESPORTIVO I, a contar de 28/04/2026.

1027- Concede diárias, para 05/08/2026, aos(as) seguintes servidores(as): MARCIA MARQUES DA ROSA, CUIDADOR SOCIAL I; MARISA CEREJA GIACOBBO, COORDENADOR DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS.

1028- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, de estimativa, referente ao empenho 15125/2026 do mês de julho de 2026, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Curitiba/PR.

1029- Concede diárias, para 29/07/2026 a 01/08/2026, ao(a) servidor(a) JOSIANE MONTEIRO RIBEIRO, ENFERMEIRO I.

1030- Concede diárias, para 30/07/2026, ao(a) servidor(a) CRISTIANO ALVES DA SILVA, MOTORISTA I.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 36 de 60

1031- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) LILIAM VIVIAN, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, de estimativa, referente ao empenho 15122/2026 do mês de julho de 2026, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, em Curitiba/PR.

1032- Concede diárias, para 03/08/2026 a 04/08/2026, ao(a) servidor(a) ODETE RIBEIRO CARDOSO, COORDENADOR DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS.

1033- Concede diária ao PREFEITO MARIO CÉSAR COSTENARO, de 02/08/2026 a 04/08/2026.

1034- Concede diárias, para 02/08/2026 a 04/08/2026, ao(a) servidor(a) NEUROCI ANTONIO FRIZZO, ASSESSOR DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

1035- Concede gozo da licença especial para os(as) seguintes servidores(as):

Nome	Cargo	Dias	Início do gozo
CRISTIANE AURELIANO FUENTES	PROFESSOR II T20	30	01/06/2026
CRISTIANE AURELIANO FUENTES	PROFESSOR II T20	15	08/06/2026
ELAINE SALETE NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	15	26/06/2026
JOSIANE MARIA LEAL PEREZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	15	26/06/2026
MARILEI RODRIGUES PETRY	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	15	26/06/2026
MARLEI FÁTIMA DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	15	26/06/2026
SIMONE PEREIRA NEVES MORANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	15	26/06/2026
IZABEL INACIO FERNANDES	PROFESSOR II T20	15	29/06/2026
MARIA EDINALVA DOS SANTOS SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	15	02/07/2026
PATRICIA FOGAÇA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	30	02/07/2026
VALDIRENE DOS SANTOS ALVES BASSO	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	15	02/07/2026
ANA PAULA FEROLDI IUNG	COZINHEIRO I	15	03/07/2026
ELSA DELFINO DE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	15	03/07/2026
GLORIA ESTEDEZ FRUTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	15	03/07/2026
JOHN LENNON DOS SANTOS VETORATO	ENFERMEIRO T8-ESF I	15	03/07/2026
MARIA APARECIDA DIAS BUDNY	COZINHEIRO I	15	03/07/2026
SUSANA ALVES DA SILVA DE NOVAIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	15	03/07/2026
ANA PAULA REDANTE	ODONTÓLOGO ESF/ESB I	15	06/07/2026
BENEDITA DA FONSECA SANTOS SCUZZIATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	15	06/07/2026
CRISTINA SOUZA NEVES DANTAS	PROFESSOR II T20	15	06/07/2026
EDER RELI DO COUTO	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	15	06/07/2026
GUSTAVO RIBEIRO FORTES	MÉDICO T8-ESF I	15	06/07/2026
JAQUELINE FERNANDA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL I	15	06/07/2026
LILIAN QUELI FERREIRA CARDOSO BORGES	BIÓLOGO I	15	06/07/2026
LUCIANE JONER SCHUTZ	MÉDICO T6 - GINECOLOGISTA/PLANTONISTA I	15	06/07/2026
MAIRA ELIANA PERIUS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	15	06/07/2026
TATIANNE ARANTES BUENO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO T8-ESF I	15	06/07/2026
EDUARDO TIMM BATISTA	TÉCNICO EM PISCICULTURA I	15	07/07/2026
NATIELI CRISTINA DUARTE MARQUES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I	15	08/07/2026
REJANE CRISTINA HILLEBRAND SCHMIDT	PROFESSOR II T20	15	08/07/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 37 de 60

VALMIR CEZAR HARTMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	15	09/07/2026
FERNANDA DA SILVEIRA	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	15	10/07/2026
REINALDO RAHYN BENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15	10/07/2026
REINALDO RAHYN BENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15	10/07/2026
ROMANO AUGUSTO BEBBER	DESENHISTA I	15	10/07/2026
SELMO LUIZ GUZATTI JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	15	10/07/2026
ADEMIR JOSE VIDOTI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	15	13/07/2026
ANDERSON LUIZ PALUDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	15	13/07/2026
ANTONIO THOMAZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	15	13/07/2026
CARLA ELISABETE HUPPES DE SOUZA	ENFERMEIRO I	15	13/07/2026
CARLA TAISE HEIN DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I	15	13/07/2026
CESAR APARECIDO DE ASSIS	TÉCNICO DESPORTIVO I	15	13/07/2026
DELICIO MENDES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	15	13/07/2026
ELIANE MARIA THEODORO RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	15	13/07/2026
ELISSANDRA ALVES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I	15	13/07/2026
EVANDRO LUIS NEYSSINGER	MECÂNICO I	15	13/07/2026
EVELINE LAES FRANCISCO CAMEL	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	15	13/07/2026
FABIOLA THEISEN	PSICÓLOGO I	15	13/07/2026
FRANCIELE HOFFMANN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	15	13/07/2026
FRANZ MENEGASSO	TÉCNICO DESPORTIVO I	15	13/07/2026
HANATHIELY KARINE FRANZ DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	15	13/07/2026
HELENA MARIA FINKLER SCHNEIDER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	15	13/07/2026
ILAENI TEREZINHA MOESCH	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	15	13/07/2026
JAQUELINE SIMIONATO DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	15	13/07/2026
JUSSARA BRUSTOLIN NUNES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	15	13/07/2026
LUCIMARA CRISTINA GASSEN KIVEL	ASSISTENTE SOCIAL I	15	13/07/2026
LUMA TAMARA YAMAGUTI	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	15	13/07/2026
SAMARA VILLAS BOAS GOBBI	ASSISTENTE SOCIAL I	15	13/07/2026
SILVANA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	15	13/07/2026
TATIANE DE FREITAS LUCIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	15	13/07/2026
VITOR LEONARDO MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRO T8-ESF I	15	13/07/2026
VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM INSTRUMENTOS - VIOLINO I	15	13/07/2026
ADEMIR JOSE BORGES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	15	14/07/2026
DANIELE NEVES DE SOUSA CAMPOS	CUIDADOR SOCIAL I	15	14/07/2026
EMERSON APARECIDO JERONIMO	TÉCNICO DESPORTIVO I	15	16/07/2026
LIVIA CAROLINA MULLER	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	15	16/07/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 38 de 60

RAUL CARLOS DIAS	MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I	15	16/07/2026
CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	15	17/07/2026
IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	15	17/07/2026
LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	15	17/07/2026
MADALENA LOPES VIEIRA SCHMIDT	ASSISTENTE SOCIAL I	15	17/07/2026
VITAMIR SAGAI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	15	17/07/2026
ANDRES ALBERTO VILLALBA	MÉDICO T8-ESF I	30	20/07/2026
DJONI ROBISON DENEKA HENZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	15	20/07/2026
JONATHAN TASSI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	15	20/07/2026
JUIRCE DE CASTILHO MENTGES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	15	20/07/2026
LUCIANA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	15	20/07/2026
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS	ASSISTENTE SOCIAL I	15	20/07/2026
VERA LUCIA ANDRADE VITOR JAHN	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	30	20/07/2026
BIBIANA MARIA ROBETTI FRANCA	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	15	21/07/2026
CRISTIANO NERI	CUIDADOR SOCIAL I	15	21/07/2026
VANESSA CRISTINA VENCIGUERRA	MOTORISTA I	30	22/07/2026
ANA CAROLINE LENHARDT	PROFESSOR II T20	15	27/07/2026
ANA CAROLINE LENHARDT	PROFESSOR II T20	15	27/07/2026
ELENICE LEDUR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	30	27/07/2026
ELIANE MARCHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	30	27/07/2026
ELISETE CASTANHO DA SILVA	PROFESSOR II T20	15	27/07/2026
JOELMA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR II T20	15	27/07/2026
JOELMA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR II T20	15	27/07/2026
NELMI MARIA GATTERMANN	COZINHEIRO I	15	27/07/2026
SUELI DA SILVA PAVAN	PROFESSOR II T20	15	27/07/2026
VALDIRENE DE MORAES MALVESTIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	15	27/07/2026
ADRIANE WENGRAT STOCKMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	15	29/07/2026
CARLOS ALEXANDRO LONDERO	PROFESSOR II T20	15	29/07/2026
EDINEIA DE SOUZA DE CARVALHO	PROFESSOR II T40	15	29/07/2026
ELISANGELA GOMES DA SILVA BIBIBIO	PROFESSOR II T40	15	29/07/2026
ELISANGELA SIMON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	15	29/07/2026
IZALTINA MARTINS FERREIRA	PROFESSOR II T40	15	29/07/2026
JANETE MARCIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II T20	30	29/07/2026
MARIA EMILIA KRAMBECK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	30	29/07/2026
MARTA REGINA NAUJORKS DA MOTTA MIGUEL	PROFESSOR II T20	30	29/07/2026
MARTA REGINA NAUJORKS DA MOTTA MIGUEL	PROFESSOR II T20	30	29/07/2026
MONICA APARECIDA CORREA DE SOUZA	PROFESSOR II T40	15	29/07/2026
NATIELY AMALIA ESTEVO QUECHONE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15	29/07/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 39 de 60

NEIDE GOMES DE QUADROS REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	15	29/07/2026
THAIS FERNANDA CASTILHOS FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	15	29/07/2026
ZANA ANDREA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR II T20	15	29/07/2026
ZANA ANDREA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR II T20	15	29/07/2026
EDILAINE APARECIDA MORAIS LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	15	30/07/2026
SIMONE APARECIDA DE FARIA DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	15	30/07/2026
ANA CRISTINA MATIAS ZORZO	PROFESSOR II T20	15	31/07/2026

1036- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora ANA CAROLINE BORSSUK SCARABONATTO, PROFESSOR II T20, a contar de 27/07/2026.

1037- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora EDINA CAMILA DA SILVA FRIEDRICH, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, a contar de 22/07/2026.

1038- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora ERICA ESLIN DA SILVA DE LIMA, PROFESSOR II T20, a contar de 22/06/2026.

1039- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora FLAVIA KATHIUSSA ANTUNES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 18/07/2026.

1040- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora JAQUELINE MAGALHAES PEREIRA MARCENA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 18/07/2026.

1041- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora LARIESSA TAILINE STERTZ, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 01/07/2026.

1042- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora PAULA FRANCIELE DA SILVA LOPES, ENFERMEIRO I, a contar de 18/07/2026.

1043- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) CELCI BEATRIZ BACK, Auxiliar em Operação e Manutenção I, fica homologado manter tarefas administrativas pelo período de 12 (doze) meses.

1044- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) CRISTIANE DOS SANTOS FRANCO SEZERINO, Professor de Educação Infantil T40, fica homologado retorno ao trabalho com número reduzido de alunos até o final do ano letivo de 2026.

1045- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ELISABETE FREITAS DE ALMEIDA, Professor II T20, 1º e 2º cargo, fica homologado manter afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 10/07/2026 a 07/10/2026.

1046- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ESTELA DO NASCIMENTO BATTISTON, Médico T4 - Ginecologista/Obstetra I, fica homologado manter afastamento do trabalho por mais 30 (trinta) dias a contar de 13/07/2026 a 11/08/2026.

1047- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) IZABEL APARECIDA GHIRALDI DE SOUZA, Cozinheiro I, fica homologado retorno em trabalhos leves até 10/01/2026.

1048- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) KARINE ZACHOW, Engenheiro Agrônomo I, fica homologado manter afastamento do trabalho por mais 60 (sessenta) dias a contar de 08/07/2026 a 05/09/2026.

1049- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) SAMUEL FARIAS, Técnico em Radiologia T24 I, fica homologado manter afastamento do trabalho por mais 60 (sessenta) dias a contar de 10/07/2026 a 07/09/2026.

1050- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) SOLANGE DE LIMA DA ROSA, Professor II T20, 1º e 2º cargo, fica homologado afastamento do trabalho por 90 (noventa) dias a contar de 16/07/2026 a 13/10/2026.

1051- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ADRIANA SOUZA SILVA, Cozinheiro I, fica homologado afastamento das atividades laborais por 90 (noventa) dias a contar de 23/07/2026 e retorno em 21/10/2026.

1052- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ANNE CAROLINE LASCHI GIORDANI, Assistente em Administração I, fica homologado atividades laborais sem movimentos repetidos de flexão do tronco, esforços físicos e sem períodos prolongados em ortostatismo, por 12 meses.

1053- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) DILMA GALVAO DA SILVA, Técnico em Enfermagem I, fica homologado afastamento do trabalho por 60 (sessenta) dias a contar de 25/07/2026 e retorno em 23/09/2026.

1054- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) JOAO ANILDO DOS REIS, Motorista I, fica homologado afastamento do trabalho por 30 (trinta) dias a contar de 23/07/2026 e retorno em 22/08/2026.

1055- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LUZIA APARECIDA DOS SANTOS KRESKO, Professor de Educação Infantil T40, fica homologado afastamento do trabalho por 31 (trinta e um) dias a contar de 24/07/2026 e retorno em 23/08/2026.

Toledo/PR, 06/08/2026. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 40 de 60

06/08/2026, 08:42

SEI/PMT - 0220229 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1056, de 05 de agosto de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 202/2026, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para acompanhar atletas/equipes do município de Toledo durante a participação nos Jogos Paraná Bom de Bola – Fase Macrorregional, que acontecerá no período de 07 a 09 de agosto de 2026, na cidade de Santa Helena/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIAS (R)
1	ANDRE ROGERIO PALM ALCARA	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.049.959-**	741091	2	500,00
Previsão de saída de Toledo/PR: 07/08/2026 – Sexta-feira – às 07h e previsão de retorno a Toledo/PR: 09/08/2026 – Domingo – às 18h						
2	EDUARDO MARCEL SCHIMOCK	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.458.759-**	745981	1	250,00
Previsão de saída de Toledo/PR: 08/08/2026 – Sábado – às 14h e previsão de retorno a Toledo/PR: 09/08/2026 – Domingo – às 18h						

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 05/08/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

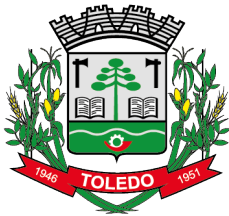


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220229** e o código CRC **35AA5BB7**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.10.029910/2026-74

Documento nº 0220229v3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 41 de 60

06/08/2026, 08:42

SEI/PMT - 0220341 - Portaria - Abono Permanência



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1057, de 05 de agosto de 2026

Concede abono de permanência ao(a)
servidor(a) **LUCI SPIELMANN HUBNER**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Art. 40, § 19, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e a Lei nº 1.929/2006 (Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo e a entidade de previdência),

considerando o Requerimento nº 210996 que consta do Processo SEI 01.06.029033/2026-09, de 23/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a) **LUCI SPIELMANN HUBNER**, 851111, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição, a contar de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 05/08/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

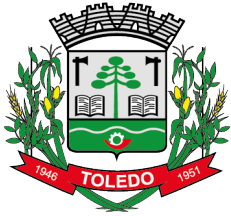


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220341** e o código CRC **61ACB36F**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.029033/2026-09

Documento nº 0220341v3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 42 de 60

MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 28/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa em decorrência de descumprimento de obrigações contratuais referente à execução da Ata de Registro de Preços nº 731/2024. Processo Administrativo Sancionador nº 28/2025. Pregão Eletrônico nº 120/2024. Empresa Penalizada: **COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.796.929/0001-37. Penalidade: **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de R\$ 533,40, correspondente a 10% sobre o montante de R\$ 5.334,00, calculado com base em 175 horas de serviços de brigadistas ao valor unitário de R\$ 30,48, conforme apurado pela Comissão Processante e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Toledo pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula 12.2.2 da Ata e do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021; bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 13 de julho de 2026

MARCELO DOUGLAS MARQUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa em decorrência de descumprimento contratual referente ao Contrato nº 006/2024. Processo Administrativo Sancionador nº 01/2025. Pregão Eletrônico nº 231/2023. Empresa Penalizada: **LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.746.531/0001-87. Penalidade: **MULTA COMPENSATÓRIA** de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, valor que corresponde a R\$ 19.983,41 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), nos termos da cláusula contratual aplicável e do art. 156, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Toledo pelo período de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12, incisos I e VI, do Decreto nº 1.011/2023, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 13 de julho de 2026

MARCELO DOUGLAS MARQUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 43 de 60



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

**SECRETARIA
DO MEIO
AMBIENTE**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 482/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Permanecendo o estado infringente, será lavrado o auto de infração, conforme Art. 23 do Código de Posturas, com aplicação de multa equivalente a 0,05 URT por metro quadrado para cada imóvel, sendo proibido o uso de capina química (aplicação agrotóxicos) ou uso de queimada, sob pena de atuação de 0,1 URT por metro quadrado para cada imóvel.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CICERO LUCIANO	33017	530	0024	0485	300,00m²

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 44 de 60

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 456/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor dos imóveis abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza dos seus respectivos imóveis, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MALHEIRO PARTICIPACOES LTDA	68258	320	0067	0137	371,40m²
	68185	320	0040	0302	360,13m²

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 487/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
HK EMPREENDIMENTOS LTDA	60346	125	0020	1900	16677,50m²

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 494/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ZIELASKO E ZIELASKO PARTICIPACOES SOCIETARIAS	79966	220	0006	0162	250,00m²

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

OBS: Documentos devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) após tentativas de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 45 de 60

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 053/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **Autua, ODETE APARECIDA BATISTA DORPMULLER**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por **descumprimento da Notificação Preliminar nº 460/2026**, conforme determinação dos artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas, constatado por vistoria in loco no dia 05 de agosto de 2026 às 09h57. O infrator fica intimado a pagar multa correspondente a **12,50 URTs**, equivalente a 0,05 URT's por metro quadrado do(s) imóvel(eis), no valor de **R\$ 1.377,00 (mil trezentos e setenta e sete reais)**, ou apresentar defesa, no prazo de **25 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2026
ODETE APARECIDA BATISTA DORPMULLER	60295	220	0112	0268	250,00m²	12,50	1.377,00	110,16

VALOR DA MULTA = 0,05 × 110,16 × ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 46 de 60

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 11, de 5 de agosto de 2026

Regulamenta o uso de crachá de identificação funcional pelos servidores da Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, incisos VII e VIII, e parágrafo único, do Regimento Interno,

considerando a necessidade de identificação dos servidores durante o exercício de suas atividades funcionais;

considerando a instituição da nova identidade visual da Câmara Municipal de Toledo pela Resolução nº 118, de 2025;

considerando a necessidade de adequar os crachás funcionais à nova identidade visual institucional; e

considerando a necessidade de atualizar e simplificar as informações constantes dos crachás funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato regulamenta a emissão e o uso de crachá de identificação funcional pelos servidores da Câmara Municipal de Toledo.

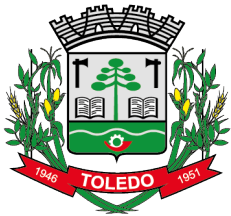
Art. 2º - O servidor deverá utilizar o crachá de identificação funcional durante o expediente, enquanto permanecer nas dependências da Câmara Municipal ou estiver no exercício de atividade externa em nome da instituição.

Parágrafo único - O crachá deverá ser utilizado em local visível, de forma a permitir a identificação do servidor.

Art. 3º - O crachá de identificação funcional conterá exclusivamente:

I - a logomarca oficial da Câmara Municipal de Toledo, conforme a identidade visual vigente;

II - a fotografia do servidor;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 47 de 60



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

III - o nome de identificação do servidor; e

IV - a denominação do cargo ocupado.

Art. 4º - O nome de identificação constante do crachá será extraído do nome civil regularmente registrado nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 1º - O servidor poderá optar pela utilização:

I - do nome completo;

II - de apenas um de seus prenomes;

III - de apenas um de seus sobrenomes; ou

IV - de combinação formada por prenome e sobrenome.

§ 2º - É vedada a utilização de apelidos, alcunhas, abreviações informais ou outras denominações que não correspondam a prenome ou sobrenome registrado nos assentamentos funcionais.

§ 3º - Na hipótese de homonímia ou de possibilidade de confusão entre servidores, o Setor de Gestão de Pessoas poderá solicitar a inclusão de outro prenome ou sobrenome necessário à adequada identificação.

Art. 5º - A definição do modelo, das dimensões, das cores, da tipografia, do material e dos demais elementos gráficos do crachá competirá ao Departamento de Comunicação, observadas:

I - a identidade visual oficial da Câmara Municipal de Toledo; e

II - as informações exclusivamente previstas no art. 3º deste Ato.

Art. 6º - A emissão, a substituição e o controle dos crachás serão realizados pelo Departamento Administrativo, por intermédio do Setor de Gestão de Pessoas.

§ 1º - O servidor deverá zelar pela conservação e pelo uso adequado do crachá.

§ 2º - A perda, o extravio ou a inutilização do crachá deverá ser comunicada imediatamente ao Setor de Gestão de Pessoas para adoção das providências cabíveis.

§ 3º - O crachá deverá ser devolvido quando ocorrer exoneração, demissão, aposentadoria, vacância do cargo ou qualquer outra forma de encerramento do vínculo funcional com a Câmara Municipal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 48 de 60



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 7º - Fica revogado o Ato nº ME-4, de 15 de janeiro de 2009.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 5 de agosto de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441

718911

Assinado de forma

digital por GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.08.05

09:32:30 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

MARLI GONCALVES

COSTA:575288889

15

Assinado de forma digital

por MARLI GONCALVES

COSTA:57528888915

Dados: 2026.08.05

09:28:32 -03'00'

PROFESSORA MARLI

Primeiro-Vice-Presidente

JAIRO LUIZ

CERBARRO:0

2077188901

Assinado de forma

digital por JAIRO LUIZ

CERBARRO:02077188

901

Dados: 2026.08.05

09:34:45 -03'00'

JAIRO CERBARRO

Segundo-Vice-Presidente

RICARDO DOS

SANTOS

BATISTA:1108609

8803

Assinado de forma digital

por RICARDO DOS SANTOS

BATISTA:11086098803

Dados: 2026.08.05 09:04:31

-03'00'

ROBERTO DE SOUZA

Primeiro-Secretário

RICARDO SANTOS

Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 49 de 60



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 211, de 5 de agosto de 2026

Concede férias ao Servidor Comissionado
Ruan Trombella.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições
que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 59/2026, saldo remanescente, já remunerado, de 12 dias de férias ao Servidor Comissionado, Ruan Trombella, para fruição no período de 10 a 21 de agosto de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 8 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 5 de agosto de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441

718911

Assinado de forma

digital por GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.08.05

15:43:13 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 50 de 60



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 213, de 5 de agosto de 2026

Concede férias ao Servidor Comissionado
Guilherme Matheus Kaiser Breda.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições
que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Comissionado Guilherme Matheus Kaiser Breda, Chefe de Gabinete do Vereador Gabriel Baierle relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026: com fruição de 10 dias, no período de 18 a 27 de agosto de 2026; 10 dias, no período de 23 de setembro a 2 de outubro de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 5 de agosto de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.08.05
15:44:44 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 51 de 60



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 212, de 5 de agosto de 2026

Concede férias ao servidor Paulo Vitor Colvara Lemos.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 105/2026, saldo remanescente, já remunerado, de 12 dias de férias ao servidor Paulo Vitor Colvara Lemos, Agente de Comunicação Publicitário, para fruição no período de 24 de agosto a 4 setembro de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 9 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 5 de agosto de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.08.05
15:44:16 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 52 de 60

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 9/2026 – COMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo - COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.848, de 3 de dezembro de 2024, convoca os conselheiros e conselheiras titulares e convida os conselheiros e conselheiras suplente e demais interessados para a **Reunião Ordinária** deste conselho, no dia 13 de agosto de 2026 às 08h30, presencial, no Centro da Juventude do Jardim Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro, tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 7/2026;
- b) Deliberar sobre normativa para aplicação das alterações promovidas pela Lei nº 3.085/2026, à composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

INFORMES:

- a) Plano Municipal da Educação;
- b) Informes gerais.

Toledo, 6 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA
Data: 05/08/2026 17:24:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA
Presidente do COMPIR
Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 53 de 60



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia **12 de agosto de 2026, às 08h30**, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 8/2026;
- b) Deliberar pela renovação de registro de grupos de convivência no CMDI;
- c) Deliberar pelo Relatório Quadrimestral de Gestão da Pessoa Idosa, referente ao 1º quadrimestre de 2026 da Secretaria de Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade;
- d)
- e) Relatos Comissões de Trabalho;
- f) Demandas do público externo.

INFORMES:

- a) Convite Curso de Smartphone;
- b) Outros Informes.

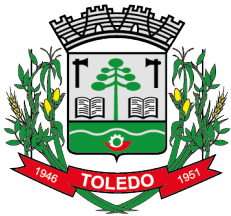
Toledo, 5 de agosto de 2026.

WELLINGTON CÁSSIO BARBOSA DA SILVEIRA

Presidente do CMDI
Gestão 2026-2028

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdi.toledopr@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 05/08/2026 09:13:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 05/08/2026 10:11:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 206656e3-53a2-409e-9742-b73d676545f0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 54 de 60

Assinaturas

Página: 1



Documento: 17808/2026 - Edital 9 - Reunião Ord. 12-08-2026.pdf

Data: 05/08/2026 09:13:55

Assinatura avançada realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 05/08/2026 10:11:25.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 206656e3-53a2-409e-9742-b73d676545f0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 55 de 60



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 37 de 5 de agosto de 2026.

Delibera pela prorrogação da vigência da manutenção de inscrição do Centro Social e Educativo Aldeia Infantil Betesda

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Thais Aguiane Veiga Janelo Guintalia, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 5 de agosto de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I, situado na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167 – Vila Pioneiro – Toledo/PR;

Considerando a não conclusão do processo de análise para renovação do registro da Organização da Sociedade Civil, Centro Social e Educativo Aldeia Infantil Betesda, pelas comissões de trabalho do CMAS;

Considerando a imprescindibilidade do registro das Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 neste Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação de vigência do registro de inscrição da Organização da Sociedade Civil, Centro Social e Educativo Aldeia Infantil Betesda, inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – PR, por 60 (sessenta) dias, a contar desta data

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 5 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

THAIS AGUIANE VEIGA JANELO GUINTALIA

Data: 05/08/2026 20:07:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THAÍS AGUIANE VEIGA JANELO GUINTALIA

Presidente do CMAS

Gestão 2026-2028



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 56 de 60



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 36, de 05 de agosto de 2026.

**Delibera pela aprovação da manutenção
de inscrição da Entidade Casa de Maria,
no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Thais Aguiane Veiga Jianelo Guintalia, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 5 de agosto de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I, situado na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167 – Vila Pioneiro – Toledo/PR;

Considerando a Resolução nº 41, de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** executado pela Entidade **Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente**, CNPJ nº 78.679.545/0010-54, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que oferta o seguinte Programa e seus Projetos(s):

- I. **Serviço:** Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- II. **Programa:** Construindo a Vida.
- III. **Projetos:** 1) Liberdade Aprender; 2) Vida e Arte; 3) Criança e Adolescente Saudável; 4) Acolher para Viver; 5) Nutrindo a Vida – Programa de Segurança Alimentar; 6) Mãos que Criam; 7) Gotinhas da Bíblia; 8) Encantus - O Espaço da Brincadeira; 9) Clic na Vida – Biblioteca Digital; 10) Comunicar é Preciso; 11) Tempo de Família; 12) Ambiente Casa de Maria; 13) Esporte é Vida; 14) Construindo Equipes; 15) Voluntários Ação.

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente, inscrito sob o número **003** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 41/2025 e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 5 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Data: 05/08/2026 20:06:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAÍS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Presidente do CMAS
Gestão 2026-2028

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 57 de 60



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 35 de 5 de agosto de 2026.

**Delibera pela aprovação de manutenção
de inscrição da Entidade Ação Social
São Vicente de Paulo, no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Thais Aguiane Veiga Janelo Guintalia, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 5 de agosto de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I, situado na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167 – Vila Pioneiro – Toledo/PR;

Considerando a Resolução nº 41, de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** executado pela Entidade **Ação Social São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, o qual oferta o seguinte Programa e seus Projetos(s):

- I) **Serviço:** Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- II) **Programa:** Processo do Conhecimento – Meninos e Meninas de Futuro
- III) **Projetos:** 1) Oficina de Cultura; 2) Oficina de Arte; 3) Oficina de Esporte; 4) Oficina Integração ao Mundo do Trabalho

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Ação Social São Vicente de Paulo, inscrito sob o número **004** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 41/2025-CMAS, e, está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 5 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente



THAIS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Data: 05/08/2026 19:34:08-0300
Verifique em <https://validar.it0.gov.br>

THAÍS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Presidente do CMAS
Gestão 2026-2028



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 58 de 60



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 34, de 5 de agosto de 2026.

**Delibera pela aprovação do
relatório dos Benefícios Eventuais
no Município de Toledo-PR
referente ao 2º trimestre de 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Thais Aguiane Veiga Janelo Guintalia, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 5 de agosto de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I, situado na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167 – Vila Pioneiro – Toledo/PR;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

Considerando a Resolução nº 35, de 06 de setembro de 2023 do CMAS, que regulamenta o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais da Assistência Social, em que ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a concessão dos benefícios eventuais por meio dos relatórios trimestrais.

II – Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas da Secretaria de Assistência Social;

III – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Toledo-PR, referente ao **2º trimestre de 2026** (abril, maio e junho), conforme apresentado pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 5 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS AGUIANE VEIGA JANELO GUINTALIA
Data: 05/08/2026 19:32:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAÍS AGUIANE VEIGA JANELO GUINTALIA
Presidente do CMAS
Gestão 2026-2028

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 59 de 60



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 33 de 5 de agosto de 2026.

**Delibera pela aprovação do Plano de
Execução dos Recursos do PROCAD-SUAS
2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Thais Aguiane Veiga Jianeelo Guintalia, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 5 de agosto de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I, situado na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167 – Vila Pioneiro – Toledo/PR;

RESOLVE:

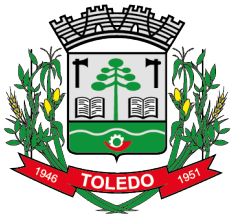
Art. 1º – Aprovar o Plano de Execução dos Recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS) 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 5 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **THAIS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA**
Data: 05/08/2026 19:31:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAÍS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Presidente do CMAS
Gestão 2026-2028



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 60 de 60

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.